



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY/RJ - CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, ao regime Estatutário Municipal, demais Leis Municipais aplicáveis, alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (019) 3816-6835 e (011) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DOS CARGOS

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 51,00		
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente de Segurança Escolar	CR	R\$ 1.992,23	40 h	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Biblioteca	01 + CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Fundamental Completo + Curso na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Auxiliar de Laboratório	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Fundamental Completo.
Guarda Sanitário	05 + CR	R\$ 2.855,64	35 h	Ensino Fundamental Completo.
Motorista	15 + CR	R\$ 2.136,64	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D" + Experiência comprovada.

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 67,00

Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Agente Ambiental	03 + CR	R\$ 2.614,47	35 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Apoio à Educação Especial	23 + CR	R\$ 2.136,64	40 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Atividades Escolares	01 + CR	R\$ 2.614,47	40 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Defesa Civil	09 + CR	R\$ 2.040,86	44 h	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "AB" ou "AD" + Habilitação de Marinheiro Auxiliar de convés (MAC).
Agente de Desenvolvimento Infantil	07 + CR	R\$ 1.992,23	40 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Informação Turística Bilíngue	02 + CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Inglês Fluente.
Agente de Informações Turísticas	02 + CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Médio Completo.
Agente Fiscal de Pesca	01 + CR	R\$ 8.412,78	35 h	Ensino Médio Completo.
Almoxarife	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Médio Completo.
Animador Cultural	01 + CR	R\$ 1.992,23	40 h	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Farmácia	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Médio Completo.
Cadastrador	CR	R\$ 2.040,86	35 h	Ensino Médio Completo.
Cuidador Social	04 + CR	R\$ 2.855,64	40 h	Ensino Médio Completo.
Escriturário	15 + CR	R\$ 2.614,47	35 h	Ensino Médio Completo.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

AVANÇASP				
Faturista	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Meio Ambiente	02 + CR	R\$ 8.412,78	35 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Transporte Urbano	CR	R\$ 8.412,78	40 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal de Tributos	02 + CR	R\$ 8.412,78	35 h	Ensino Médio Completo.
Fiscal Sanitário	01 + CR	R\$ 8.412,78	35 h	Ensino Médio Completo.
Indigenista	CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação.
Monitor de Transporte Escolar	CR	R\$ 1.992,23	40 h	Ensino Médio Completo.
Monitor Social	06 + CR	R\$ 2.855,64	40 h	Ensino Médio Completo.
Recreador	CR	R\$ 1.992,23	40 h	Ensino Médio Completo.
Secretário Escolar	CR	R\$ 2.614,47	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação.
Técnico de Arquivo	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Médio Completo + Registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, conforme Lei nº 6.546/1978.
Técnico de Controle Interno	02 + CR	R\$ 2.614,47	35 h	Ensino Médio Completo.
Técnico de Enfermagem	10 + CR	R\$ 2.171,76 **	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Enfermagem ESF	04 + CR	R\$ 2.632,66 **	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Hematologia	CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação.
Técnico de Higiene Dental	CR	R\$ 1.992,23	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Técnico de Laboratório de Análises	02 + CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação (Análises Clínicas) +



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

				Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Técnico de Procuradoria	01 + CR	R\$ 2.614,47	35 h	Ensino Médio Completo.
Técnico de Radiologia	CR	R\$ 2.443,79	24 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Técnico de Raio X	CR	R\$ 2.443,79	24 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Técnico de Recursos Humanos	03 + CR	R\$ 3.004,56	35 h	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada na Área de Atuação.
Técnico de Turismo	01 + CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação.
Técnico em Prótese Dentária	CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Técnico em Segurança do Trabalho	01 + CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Técnico de Imobilização Ortopédica	CR	R\$ 2.171,76	35 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação.
Tesoureiro	02 + CR	R\$ 2.614,47	35 h	Ensino Médio Completo.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 90,00

Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Analista de Procuradoria	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo em Direito.
Analista de Sistema	CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

AVANÇASP				
Arquiteto	CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Assistente Social	05 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Auditor de Controle Interno	03 + CR	R\$ 5.080,95	30 h	Ensino Superior Completo em Engenharia, Administração, Contabilidade, Economia ou Direito.
Bacharel em Turismo	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Bibliotecário	CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Biólogo	03 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Bioquímico	02 + CR	R\$ 4.183,66	24 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Contador	04 + CR	R\$ 5.080,95	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Enfermeiro	02 + CR	R\$ 4.183,66 **	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Enfermeiro ESF	02 + CR	R\$ 5.420,88	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Engenheiro Agrônomo	01 + CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	01 + CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Engenheiro de Trânsito	CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Engenharia Civil) + Registro no Respetivo Conselho de Classe + Experiência comprovada de no



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

				mínimo 02 (dois) anos em Gestão de Trânsito.
Engenheiro Florestal	01 + CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Engenheiro Sanitarista	01 + CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Farmacêutico	03 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Geólogo	CR	R\$ 8.627,64	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista em Geologia Ambiental + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Jornalista	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Cardiologista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico Dermatologista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respetivo Conselho de Classe.
Médico do Trabalho	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação +



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

				Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico ESF	04 + CR	R\$ 10.066,14	40 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico Gastroenterologista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico Ginecologista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.

Médico Infectologista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico Oftalmologista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico Ortopedista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico Otorrinolaringologista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeitivo Conselho de Classe.
Médico Pediatra	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

				Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista Anestesista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista Cirurgião	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.

Médico Plantonista Clínico Socorrista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista Ginecologista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista Ortopedista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico Plantonista Pediatra Neonatal	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico Pneumologista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Médico Psiquiatra	03 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Médico Radiologista	CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeetivo Conselho de Classe.

Médico Urologista	01 + CR	R\$ 4.183,66	20 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação + Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Nutricionista	02 + CR	R\$ 4.183,66	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Oceanógrafo	CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação.
Odontólogo	03 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respeetivo Conselho de Classe.
Orientador Educacional	CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura) em Pedagogia + Habilitação em Orientação Educacional.
Professor de Educação Básica I	73 + CR	R\$ 3.435,43	30 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Pedagogia) ou Curso Normal Superior (Magistério).
Professor de Educação Básica II - Artes	05 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Arte).
Professor de Educação Básica II - Ciências	05 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Ciências).
Professor de Educação Básica II - Educação Física	04 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Física) + Registro no Conselho de Classe.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

AVANÇASP				
Professor de Educação Básica II - Geografia	05 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Geografia).
Professor de Educação Básica II - História	05 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em História).
Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa	03 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras - Inglês).
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	07 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Letras - Português).
Professor de Educação Básica II - Matemática	06 + CR	R\$ 3.716,69	24 h	Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Matemática).
Professor de Educação Física	03 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo (Bacharelado em Educação Física) + Registro no Conselho de Classe.
Psicólogo	14 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Supervisor de Ensino	CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação (Pedagogia) + Habilitação em Supervisão Escolar.
Terapeuta Ocupacional	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Veterinário	01 + CR	R\$ 4.183,66	35 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação + Registro no Respectivo Conselho de Classe.

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

* Para os cargos que exigem experiência deverá ser apresentado como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato Social ou contrato de prestação de serviços ou declarações ou portarias de nomeação ou termos de posse ou registro provisionado no Conselho de Classe ou outro documento hábil.

** O Complemento do piso salarial nacional pode ser aplicado, conforme ADI 7222 MC/DF.

2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos, aos seguintes requisitos:
- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - estar quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY;
 - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - cumprir as determinações deste Edital;
 - não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 30 de agosto de 2024 até 30 de setembro de 2024**.
- As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e/ou do AVANÇASP.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/QR Code Pix ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/QR Code Pix não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e conseqüente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Conseqüentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá (ã) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

Período 1 (Às 9H00) Data: 20/10/2024	Período 2 (Às 14H00) Data: 20/10/2024
<ul style="list-style-type: none">- Cargos de Ensino Fundamental Completo- Cargos de Ensino Superior Completo (exceto os cargos dos Períodos 2, 3 e 4)- Técnico de Enfermagem ESF	<ul style="list-style-type: none">- Cargos de Ensino Médio/Técnico Completo (Exceto os cargos dos Períodos 1, 3 e 4)<ul style="list-style-type: none">- Contador- Enfermeiro- Engenheiro Civil

Período 3 (Às 9H00)	Período 4 (Às 14H00)
----------------------------	-----------------------------



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Data: 24/11/2024	Data: 24/11/2024
<ul style="list-style-type: none">- Agente de Atividades Escolares- Auditor de Controle Interno- Orientador Educacional- Professor de Educação Básica I- Professor de Educação Básica II - Artes- Professor de Educação Básica II - Ciências- Professor de Educação Básica II - Educação Física- Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa- Secretário Escolar	<ul style="list-style-type: none">- Agente de Apoio à Educação Especial- Agente de Desenvolvimento Infantil- Professor de Educação Básica II - Geografia- Professor de Educação Básica II - História- Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa- Professor de Educação Básica II - Matemática- Professor de Educação Física- Supervisor de Ensino- Técnico de Controle Interno

- 4.2. Os candidatos aos cargos de **Médicos (todas as especialidades)**, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais cargos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3.1 Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, vagas, portanto das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, **sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da "Área do Candidato"**.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da "Área do Candidato".
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
- 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 04 de setembro de 2024:**
- 7.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
- 7.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 7.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
- a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
- b) RG e CPF ou CNH.
- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
 - 8.1.1. Para o cargo de **Analista de Procuradoria**:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos;
 - c) Prova Discursiva.
 - 8.1.2. Para os cargos de **Jornalista, Orientador Educacional, Professores (todos) e Supervisor de Ensino**:
 - a) Prova Objetiva;
 - b) Prova de Títulos.
 - 8.1.3. Para os demais cargos:
 - a) Prova Objetiva.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para as **datas de 20/10/2024 e 24/11/2024**, no Município de Paraty/RJ, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:
 - a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **20/10/2024 às 09h00**;
 - b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **20/10/2024 às 14h00**;
 - c) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 3** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **24/11/2024 às 09h00**;
 - d) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 4** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **24/11/2024 às 14h00**.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Consultório Dentário Auxiliar de Laboratório Guarda Sanitário Motorista	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	10 10 20 40	3 h
Agente de Segurança Escolar	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	15 15 10 40	3 h
Cargos de Ensino Médio / Técnico Completo , exceto Técnico de Procuradoria	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos Total	10 05 05 20 40	3 h
Técnico de Procuradoria	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Total	15 25 40	3 h
Cargos de Ensino Superior Completo , exceto Analista de Sistema e Analista de Procuradoria	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Total	10 40 50	3 h
Analista de Sistema	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos Total	15 10 25 50	3 h
Analista de Procuradoria	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos Total	10 40 50	3 h (Incluso tempo para Prova Discursiva)



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 9.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para os cargos de **Médicos (todas as especialidades)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 9.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 9.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 9.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Paraty/RJ, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 9.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 9.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 9.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 9.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.
- 9.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 9.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
- 9.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais.**
- 9.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 9.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto,



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em Siglação policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 9.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 9.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 9.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 9.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 9.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 9.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 9.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 9.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 9.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 9.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 9.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 9.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 9.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 9.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 9.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20, deste Capítulo.
- 9.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "j" do item 9.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 9.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 9.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea "j", item 9.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 9.21.2, deste Capítulo.
- 9.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 9.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 9.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 9.24.2. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 9.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 9.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
 - estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 9.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 9.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 9.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 9.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

10. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 10.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 10.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 10.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 10.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**, exceto para os cargos de **Médicos (todas as especialidades)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter classificatório.
- 10.5. Para o cargo de **Analista de Procuradoria**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 10.6. e no Capítulo 11, item 11.2.
- 10.6. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 10.6.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY se reservam a prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

11. DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1. A Prova Discursiva, de caráter **classificatório**, será composta de 01 (uma) Questão Discursiva e deverá ser realizada pelos candidatos ao cargo de **Analista de Procuradoria**, juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário, nos termos do item 9.1. deste Edital.
- 11.2. Serão avaliadas as Provas Discursivas somente dos **30 (trinta)** candidatos habilitados, com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 13.6. deste Edital, bem como os 04 (quatro) candidatos inscritos como pessoa com deficiência, com as melhores pontuações na Prova Objetiva em sua lista específica, aplicando-se o critério de desempate previsto neste item.
- 11.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não tiveram as Provas Discursivas avaliadas, conforme previsto no item 11.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 11.3. Na Prova Discursiva Prático-Profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo.
- 11.4. A Prova Discursiva Prático-Profissional será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**. Sendo eliminados apenas os candidatos que obtiverem pontuação igual a 0 (zero).
- 11.5. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas para a Questão Discursiva, de acordo com o estabelecido no Caderno de Questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.
- 11.6. A Prova Discursiva será realizada, observando-se as seguintes condições:
- O candidato receberá uma Folha de Textos, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta, seu texto definitivo;
 - A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- c) Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- d) O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal determinado pelo AVANÇASP, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;
- e) A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o indicado na Folha de Texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da Prova Discursiva, sendo atribuída nota zero;
- f) Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no Caderno de Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 11.7. Nos casos de propositura de resolução inadequada para o problema proposto, considerando para este fim resposta que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva.
- 11.8. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva nos seguintes casos:
- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) For assinada fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) Apresentar sinais de utilização de caneta marca-texto, corretor de texto ou outros;
- f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- g) Estiver em branco;
- h) Apresentar letra ilegível;
- i) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no Caderno de Prova.
- 11.9. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
- 11.10. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Prova.
- 11.11. Não haverá substituição da Folha de Textos definitivos por falha do candidato.
- 11.12. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 11.13. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Os candidatos aos cargos de **Analista de Procuradoria, Jornalista, Orientador Educacional, Professores (todos) e Supervisor de Ensino**, que possuem título na forma deste Capítulo



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.

12.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.

12.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.

12.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva.

12.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

12.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.

12.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 12.3., os excedentes serão desconsiderados.

12.6. Os candidatos aos cargos especificados, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.

12.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.

12.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:

- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
- Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
- A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- d) O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
- e) Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 12.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 12.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 12.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 12.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 12.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 12.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço www.avancasp.org.br.
- 12.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 12.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 12.1.2. deste Edital.
- 12.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Para o cargo de **Analista de Procuradoria** a Pontuação Final equivalerá a até 125 (cento e vinte e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), Prova Discursiva (20 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 13.2. Para os cargos de **Jornalista, Orientador Educacional, Professores (todos) e Supervisor de Ensino**, a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 13.3. Para os **demaís cargos** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, referente a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 13.4. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 13.5. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 13.6. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

AVANÇASP

- b) maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) maior pontuação na Prova Discursiva;
- d) maior pontuação na Prova Objetiva;
- e) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- f) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- g) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- h) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
- i) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso quanto:
 - a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
 - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - e) a pontuação dos títulos;
 - f) resultado preliminar da Prova Discursiva;
 - g) ao resultado final preliminar.
- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
 - 14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
 - 15.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
 - 14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
 - 14.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 14.7.1. Será concedida ainda, vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva (Prático-Profissional) aos candidatos ao cargo de **Analista de Procuradoria** que atenderem aos itens 13.2. do Edital, no período recursal referente ao resultado da Prova Discursiva.
- 14.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 14.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;
 - encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 14.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 14.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 15.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 15.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 15.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, os seguintes documentos originais:
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Cédula de identidade;
 - Certidão de Nascimento;
 - Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Declaração de Bens atualizada;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
 - Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - Comprovante de tipo sanguíneo; e
 - Fotos 3X4.
- 15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 15.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 15.9. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 15.10. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 15.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 16.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
 - 16.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
 - c) endereço de difícil acesso;
 - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - e) correspondência recebida por terceiros.
- 16.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 16.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 16.19. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Paraty, 30 de agosto de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

AGENTE AMBIENTAL

Acompanhar projetos e estudos ambientais; Realizar vistorias técnicas e confeccionar relatórios; Auxiliar na elaboração de laudos e pareceres técnicos; Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações ambientais voltadas para as atividades finalísticas; Auxiliar na produção de material de apoio à educação ambiental, na promoção de reuniões e encontros para sensibilização ambiental, na realização de oficinas educativas, reuniões e audiências públicas para discussão de projetos e programas ambientais. Apoiar e realizar trabalhos relacionados a Unidades de Conservação. Execução de atividades correlatas.

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente, contribuindo para ofertar espaços físicos e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento global e ao bem estar social, físico e emocional dos alunos com necessidades educacionais especiais, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em salas de recurso da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraty; Manter-se atualizado quanto às técnicas profissionais de atendimento as especificidades dos estudantes, participando de programas de capacitação corresponsáveis; Requisitar e manter suprimentos e materiais necessários à realização das atividades com estudantes; Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; Observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; Zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; Colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Acompanhar e participar diariamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos; Colaborar com o professor regente no



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

planejamento e execução das atividades propostas aos alunos interagindo com os demais profissionais da instituição; Apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência garantindo o estímulo gradativo a sua autonomia e independência; Colaborar com o Professor Regente no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico e planos de ensino da unidade escolar; Subordinar-se as orientações e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; Executar tarefas relativas à observação, registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; Colaborar com o professor regente na produção de materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas na unidade escolar; Cumprir tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; Colaborar na execução de atividades que visem ao desestímulo da agressividade sob a orientação e supervisão do professor regente; Colaborar juntamente ao professor regente com o planejamento e execução de atividades pedagógicas adaptadas de acordo com a necessidade do educando; Participar de reuniões de coordenação, conselhos de classe e reuniões com responsáveis de estudantes dentro da unidade escolar.

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

Apoio administrativo e relacionamento com a comunidade, incluindo pais, alunos e funcionários da escola. O profissional é responsável pelo atendimento ao público (interno e externo), além de atividades de secretaria organização do calendário escolar; apoio administrativo na secretaria e diretoria; atividades de organização escolar; orientação dos estudantes quanto às normas de comportamento; contribuir para a integração entre escola e comunidade; atendimento externo e interno; atualização de arquivos cadastrais; comunicação de ocorrências; auxílio da elaboração da proposta pedagógica; controle da movimentação de alunos.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Educar, orientar e esclarecer a sociedade local quanto às formas de evitar possíveis desastres; planejar, prever a metodologia de intervenção, capacitar as equipes para atuar caso haja desastre; monitorar os fenômenos agressores e acionar as equipes; fazer frente aos efeitos negativos de evento adverso em área de risco; acionar socorro imediato e assistência inicial às vítimas; restabelecer a normalidade na localidade atingida por um desastre; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sócio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências.

AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS E AGENTE DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE

Prestar informações ao público sobre origem e acontecimentos históricos e culturais do Município; prestar informações ao público sobre os meios de transporte do Município; realizar plantões, quando necessário, para prestar informações a grupos visitantes; auxiliar e acompanhar visitas organizadas por escolas a monumentos públicos e edificações históricas, prestando as devidas informações; prestar informações ao público sobre a rede hoteleira do Município; auxiliar na organização de eventos em datas comemorativas que envolvam a visita pública às dependências de edificações pertencentes ao patrimônio Histórico do Município, desempenhar outras atividades afins.

AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

Participam do processo educacional no controle das atividades rotineiras da Unidade e Escolar, tais como: manutenção da disciplina, coordenação de turmas, acompanhamento os discentes no recreio, monitoria nos ônibus escolares, recepção encaminhamentos de discentes e visitantes sempre necessário, desempenhar outras atividades afins.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

AGENTE FISCAL DE PESCA

AVANÇASP

Lavar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada com a atividade pesqueira, aquicultura e meio ambiente marinho; fiscalizar o cumprimento de atos administrativos destinados à proteção da atividade pesqueira; as demais atividades de fiscalização e administrativa inerentes à competência da Secretaria Municipal de Pesca.

ALMOXARIFE

Recebimento e entrega de mercadorias e materiais no setor de Almoxarifado; controlar o estoque de material de consumo, e outros insumos usados diariamente no atendimento das Secretárias, Departamentos e Divisões, providenciando reposição do estoque sempre que necessário; distribuir impressos, material de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos as diversas Secretárias, Departamentos e Divisões, que integram a Administração Municipal; controlar, mediante pedidos, as solicitações feitas pelas diversas Secretarias, Departamentos e Divisões, que integram a Administração municipal, através de fichas de recebimento assinadas, as distribuições dos materiais feitos, dando baixa no estoque; informar à Chefia Administrativa imediata sobre a necessidade de compras para a reposição de impressos, materiais de expediente, de consumo, suprimentos, e outros insumos para suprir as necessidades das diversas Secretarias, Departamentos e Divisões, que integram a Administração Municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras atribuições afins e correlata são exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

ANALISTA DE PROCURADORIA

Assessorar os Procuradores do Município nas atividades jurídicas típicas da Procuradoria-Geral do Município, desempenhar outras atividades afins.

ANALISTA DE SISTEMA

Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologias e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos setores da organização; pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; realizar análises de negócios e participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e alterações dos já existentes; analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário e sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes; estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de bancos e modelos de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos; desenvolver portais informacionais para publicação na internet de informações oficiais, acompanhamento de projetos e divulgação de dados à população; gerenciar e identificar melhorias nos sistemas informatizados de gestão municipal; elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, treinando e acompanhando os usuários na sua utilização; desempenhar outras atividades afins relacionadas à Tecnologia da Informação, desempenhar outras atividades afins.

ANIMADOR CULTURAL

Orientar e avaliar atividades artístico-culturais desenvolvidas no município; Participar do planejamento das atividades artístico-culturais; Propor medidas que visem o equacionamento da utilização dos recursos técnicos e materiais; Orientar, executar e avaliar atividades de espetáculos, exposições, shows, feiras, mostras, festivais, oficinas, concursos e outras apresentações artísticas; Participar das realizações de projetos especiais; Propor, executar e avaliar projetos especiais para o desenvolvimento das atividades artísticas, para todas as faixas etárias; Propor a realização de atividades artísticas na comunidade, visando promover a ação social; Identificar as manifestações e fases evolutivas dos movimentos artísticos da comunidade; Observar normas, procedimentos e instrumentos específicos da área; Controlar a utilização dos recursos, equipamentos e materiais; Subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho e Orçamento-Programa; Elaborar mapas estatísticos e relatórios de atividades; Avaliar a execução das atividades, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos do planejamento; Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ARQUITETO

AVANÇASP

Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico. Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; elaborar e analisar processos; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; dar pareceres em projetos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, a grupos e à população; orientar indivíduos e grupo de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; planejar organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão de estagiários, desempenhar outras atividades afins.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

A execução de atividades de controle interno, correição, ouvidoria e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta do Município de Paraty; a execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; a realização de estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; a realização de atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; a realização de estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Zelar pela manutenção e conservação dos livros, publicações e todo material de trabalho; efetuar o registro dos livros retirados por empréstimos; atender os leitores, orientando-os no manuseio e localização de livros e publicações, auxiliando os em suas consultas; controlar a entrada dos livros devolvidos; enviar correspondência a leitores de posse de livros cuja data de devolução esteja vencida, para possibilitar a recuperação dos volumes não devolvidos; manter atualizados os fichários catalográficos da biblioteca, para assegurar a pronta localização



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

dos livros e publicações; devolver as estantes, os livros utilizados pelos usuários e mantê-los ordenados para possibilitar novas consultas e registros, desempenhar outras atividades afins.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepcionar e acolher os pacientes quando da chegada e permanência no consultório; preparar o paciente para o atendimento, como colocação de guardanapo, bochecho e outros; separação de ficha/prontuário do paciente previamente à consulta; higienização do ambiente, lavagem e esterilização dos instrumentais a serem utilizados; auxílio ao odontólogo com o instrumental durante o atendimento; descarte do material utilizado durante o atendimento clínico; organização do consultório; aplicação de medidas de biossegurança, desempenhar outras atividades afins.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de saúde; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; distribuir medicamentos à pacientes de acordo com a requisição médica; requisitar, separar e armazenar corretamente os medicamentos; separar os insumos necessários; ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter em ordem; efetuar levantamento do estoque, bem como processar a contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; separar medicamentos e produtos a fim de acordo com a prescrição médica sob orientação do profissional farmacêutico, executar demais serviços afins.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Fazer a assepsia de todo o material não descartável, utilizado no Laboratório, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que prescrevem as normas; limpar instrumentos e aparelhos de trabalho e utilizar panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas ou similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço; auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo sementeiras para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados; preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório, fazendo anotações pertinentes, para permitir consultas ou informações posteriores, desempenhar outras atividades afins.

BACHAREL EM TURISMO

Organizações governamentais, intermediários, transporte, atrações, hospedagem. A dimensão e a estrutura do Sistema Turístico. Destinação turística. Demanda turística. A potencialidade turística municipal e regional. O turismo e o patrimônio sociocultural, a importância socioeconômica e ambiental do turismo e os impactos da atividade turística. A teoria do espaço turístico. O espaço turístico natural e o urbano. Planejamento Estratégico. Planejamento turístico. Etapas do processo de planejamento turístico. Tipos de planejamento turístico, fases do processo de planejamento, metodologias de apoio ao planejamento. Inventário Turístico. Sistematização do diagnóstico, trabalho de prognóstico e estruturação de diretrizes de ação. A metodologia de planejamento estratégico e de gestão dos polos turísticos. Marketing para o turismo. Gerenciamento de projetos. Gestão de Projetos Turísticos. O turismo e legado cultural. O desenvolvimento turístico de forma sustentável. Diretrizes e tendências do turismo. Desempenhar outras atividades afins.

BIBLIOTECÁRIO

Planejar, organizar e executar serviços de bibliotecas, de centros de informações e documentações; prestar assessoramento ao usuário em suas necessidades e interesses; executar catalogação e classificação de documentos, estabelecendo sistema de controle e registro destes; cuidar da conservação e utilização do acervo bibliográfico e patrimonial da biblioteca; realizar inventários periódicos do acervo de biblioteca; manter atualizados os catálogos, índices e outros instrumentos de acesso à informação; executar serviços de divulgação de informações, inclusive no preparo de publicações, resumos, bibliografia, artigos e outros títulos, promovendo sua distribuição e circulação; executar trabalhos de pesquisa e levantamento de documentação, de importância à memória do município, promovendo desta forma, integração com a comunidade; supervisionar e executar trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos; executar seus serviços em estabelecimentos educacionais do município; realizar inventários periódicos de arquivos nos departamentos município; implantar a hora do conto nas escolas municipais; executar outras tarefas correlatas.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

BIÓLOGO

AVANÇASP

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, desempenhar outras atividades afins.

BIOQUÍMICO

Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, ureia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Preparo das lâminas para imuno-histoquímica. Fixação tecidual; Processamento laboratorial de material parafinado. Imuno-histoquímica: princípios; aplicação; dilemas; padronização. Bloqueio de marcação inespecífica (background). Código de Ética Profissional. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/Epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento. Preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de qualidade de hemocomponentes. Descarte de resíduos Rotina laboratorial. Normas de Biossegurança. Controle de qualidade nas condutas laboratoriais. Soluções e reagentes. Normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Política Nacional da Saúde da Pessoa com Deficiência. Saúde mental em todos os níveis de atenção. A equipe interdisciplinar/intersectorial. Abordagens coletivas, comunitárias e familiares, desempenhar outras atividades afins.

CADASTRADOR

Efetuar levantamento de dados e informações sobre terrenos urbanos e edificações; Executar serviços de escritório no que se refere a organização dos fichários, alterações ou correção dos dados e informações constantes no cadastro imobiliário. Efetuar com equipamentos fornecidos pelo município, levantamentos de dados e informações sobre terrenos urbanos e edificações, com vistas a constantes atualizações do cadastro imobiliário; Executar serviços de escritório no que se refere a organização e constante atualização das informações cadastrais, mediante o preenchimento e/ou correção dos dados das fichas; Efetuar desenhos simples em croquis, referentes a terrenos baldios, edificações, quarteirões e plantas esquemáticas cadastrais e de serviços públicos urbanos; Efetuar cálculos simples de áreas, valores venais e de impostos e taxas, sujeitos a revisão superior; Absorver e preencher o sistema com base nas informações de georreferenciamento Executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR

Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos atos de amortização dos valores imateriais, inclusive de valores diferidos; escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaboração de balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; análise de balanços e elaboração de orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliação de contas; organização dos processos de prestações de contas das entidades da administração pública federal, estadual, municipal, das autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; planificação das contas, com a descrição de suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis; atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

CUIDADOR SOCIAL



Possuir disponibilidade para residir na Casa Abrigo, juntamente com os menores que lhe forem confiados; possuir disponibilidade para o cumprimento de jornada de trabalho de forma intermitente, observada a escala de 24X48 horas; propiciar as condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; auxiliar a criança/adolescente a lidar com sua história de vida, contribuindo para o fortalecimento da sua autoestima e para a construção da sua identidade; dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a Casa Abrigo que lhes forem confiados; acompanhar as crianças/adolescentes nos serviços de saúde, escolar e outros serviços requeridos no cotidiano; realizar acompanhamento escolar da criança e adolescente e dar orientações quanto às tarefas escolares, favorecendo o aprendizado dos conteúdos ministrados pela escola; proporcionar momentos e organizar atividades de lazer e recreação com os menores acolhidos; organizar as fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança/adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; oferecer apoio na preparação da criança/adolescente para o desligamento da Casa, observada as orientações da Equipe Técnica; administrar a Casa Abrigo e organizar o ambiente (espaço físico e as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança/adolescente); executar os cuidados básicos quanto à alimentação, à higiene e à proteção dos menores; definir e fiscalizar os horários das atividades, de repouso e de despertar dos menores; realizar levantamento das necessidades materiais dos acolhidos, bem como da necessidade de reparos e manutenção do prédio, móveis e equipamentos, encaminhando as demandas para Órgão Gestor da Assistência Social; registrar, em livro próprio, as ocorrências significativas, envolvendo os menores e a rotina da Casa Abrigo; solicitar, quando couber, o apoio da Equipe Técnica (assistente social / psicólogo) do Órgão Gestor de Assistência Social; manter sigilo sobre as questões relativas à história de vida dos menores acolhidos, bem como dos fatos e ocorrências relativos à Casa Abrigo.

ENFERMEIRO

Executar os serviços de enfermagem na unidade funcional onde trabalha bem como treinar e orientar a equipe de auxiliares e técnicos; prestar assistência a pacientes hospitalizados; responder pela observância das prescrições médicas e alimentação relativa à pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorro de pacientes quando se faz necessário; providenciar no abastecimento de material de enfermagem a médicos; fiscalizar a limpeza das unidades onde está lotado; participar de programas de educação sanitária, no ensino em escolas de enfermagem e curso de auxiliares de enfermagem; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Segurança Individual); executar outras tarefas afins. Possibilidade de designação para atividade específica de fiscalização em vigilância sanitária, desempenhar outras atividades afins.

ENFERMEIRO ESF

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos Agentes Comunitários de Saúde e da equipe de enfermagem. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Saúde Bucal. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Saúde da Família. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria da Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais, desempenhar outras atividades afins.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Exercer suas atribuições conforme determinadas pelo órgão de classe. Realizar vistoria técnica em pedidos de licenciamento. Gerenciar a análise de projetos, pareceres e estudos técnicos. Submeter à consideração do Diretor de contato os assuntos que excedam à sua competência. Representar a Secretaria Municipal do Ambiente quando indicado pelo Secretário. Dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidor da Carteira Nacional de habilitação e devidamente autorizado.

ENGENHEIRO CIVIL

Supervisionar, coordenar, orientar, estudar e planejar projetos e especificações; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de loteamentos, sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; Estradas, seus afins e correlatos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Atuar na análise de todos os acidentes de trânsito e contribuir para suas reduções, executar os serviços referentes a documentação de veículos, tomar as devidas providências em caso de acidentes e solicitar o atendimento da seguradora. Controlar o calendário de emplacamento e licenciamento dos veículos e demais rotinas da função.

ENGENHEIRO FLORESTAL

Exercer suas atribuições conforme determinadas pelo órgão de classe. Realizar vistoria técnica em pedidos de licenciamento. Gerenciar a análise de projetos, pareceres e estudos técnicos. Submeter à consideração do Diretor de contato os assuntos que excedam à sua competência. Representar a Secretaria Municipal do Ambiente quando indicado pelo Secretário. Dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidor da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Exercer suas atribuições conforme determinadas pelo órgão de classe. Realizar vistoria técnica em pedidos de licenciamento. Gerenciar a análise de projetos, pareceres e estudos técnicos. Submeter à consideração do Diretor os assuntos que excedam à sua competência. Representar a Secretaria Municipal do Ambiente quando indicado pelo Secretário. Dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidor da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ESCRITURÁRIO

AVANÇASP

A atividade de escriturário é típica de gestão administrativa de material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio e assessoramento administrativo. As atribuições do cargo serão descritas em regulamento, observado a execução de tarefas de suporte técnico e administrativo. É vedado ao escriturário a emissão de atos decisórios, exceto quando designado para função, no exercício de competência delegada ou no exercício de cargo em comissão, desempenhar outras atividades afins.

FARMACÊUTICO

Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; administrar drogas tóxicas e narcóticos sob sua responsabilidade; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares e necessárias à execução das atividades próprias do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Possibilidade de designação para atividade específica de fiscalização em vigilância sanitária, desempenhar outras atividades afins.

FATURISTA

Integrar-se com os demais setores correspondentes e responsáveis pelo caminho percorrido pelo paciente, ou seja, desde o momento de sua chegada ou recepção até sua alta ou saída. Planejar e executar as faturas sejam elas internas ou externas de todo e qualquer convênio inclusive o SUS. Manter atualizada toda e qualquer tabela utilizada com preços e demais itens utilizados para confecção das faturas. Ter sempre atualizado o banco de dados, referente aos convênios e profissionais que atuam na instituição. Manter acompanhamento constante dos pacientes durante seu período de internação e conseqüentemente seus gastos, desempenhar outras atividades afins.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Atua nas ações de fiscalização e orientação no cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes. Promover a apuração de denúncias, requerimentos, processos administrativos e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município. Lavrar autos de infrações, laudos de vistoria e analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental. Zelar pelos equipamentos sob sua guarda. Fiscalizar as formas de poluição visual, poluição sonora, atmosférica, poluição do solo e poluição da água. Dirigi veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidor da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado.

FISCAL DE TRANSPORTE URBANO

Examinar o cumprimento, pelas empresas de transporte urbano coletivo e individual de passageiros, do cumprimento da legislação municipal com relação às condições de operação, limpeza, manutenção veicular e regularidade; Fiscalizar o cumprimento pelas empresas de transporte coletivo, da legislação específica em especial a horários, itinerários, condições de operação dos veículos, em especial de segurança e regularidade do serviço à população, registrando eventuais irregularidades observadas; Comunicar qualquer irregularidade pelo descumprimento da legislação municipal, informando, relatando, detalhando a ocorrência seja para as ações cabíveis de regularização do serviço, seja para a lavratura de auto de infração; Acompanhar os Engenheiros de Tráfego e Arquitetos da Prefeitura em visitas de inspeção e vistorias; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado.

FISCAL DE TRIBUTOS

Realizar auditoria quanto aos impostos, às taxas e às contribuições de competência do Município de Paraty; Executar procedimentos de fiscalização, inclusive diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias, à apuração de dados de interesse do fisco, praticando os atos



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

previstos na legislação específica, relativamente a tributos municipais ou outros cuja fiscalização seja delegada ao município por outro entre tributante; Realizar auditoria fiscal e tributária em sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos, OSS, OSCIPS e demais contribuintes; Efetuar e homologar lançamentos de tributos devidos por empresas eventuais; Autorizar a confecção de documentos fiscais; Autenticar livros e demais documentos fiscais; Fixar base de cálculo por estimativa; Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados; Instruir expedientes, lavrar notificações preliminares e realizar diligências fiscais; Atuar em plantões para atendimento ao contribuinte; Efetuar análise de documentos fiscais, contábeis, e contratuais, para conclusão fiscal, junto aos contribuintes; Fazer averiguações, junto a terceiros, acerca da situação de contribuintes, consultando as notas fiscais emitidas; Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos; E outras atribuições fixadas em leis específicas, desempenhar outras atividades afins.

FISCAL SANITÁRIO

Realizar um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde de acordo com a legislação sanitária Federal, Estadual e Municipal vigente. Realizar, de acordo com sua área de atuação: Inspeção e fiscalização de alimentos; Inspeção e fiscalização de medicamentos e insumos farmacêuticos; Inspeção e fiscalização de cosméticos e saneantes; Inspeção e fiscalização dos dispositivos médicos (produtos para saúde e kits diagnóstico in vitro); Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de sangue, tecidos, células e órgãos; Inspeção e fiscalização de estabelecimentos e serviços de saúde; Inspeção e fiscalização de serviços e estabelecimentos de interesse à saúde; Inspeção e fiscalização de atividades e serviços realizados por categorias e profissionais de interesse à saúde; Gestão da Qualidade; Ações de vigilância pós-mercado; Processo administrativo sanitário; Em razão de possuir poder de polícia administrativo, realizar: lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição total, parcial e cautelar de estabelecimento, equipamentos e produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações e/ou denúncias, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de orientação técnica, análise fiscal, surto e controle de rotina; Realizar e participar na promoção de atividades de educação em saúde com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução das ações, movimentação de processos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação. Realizar as ações de controle sanitário, a concessão, revalidação e cancelamento de licença de funcionamento, e a inspeção sanitária dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, de acordo com a classificação de risco sanitário e conforme as Resoluções SES-RJ nº 1058/2014; SES RJ nº 2191/2020; SES -RJ nº 3191/2023; e suas atualizações.

FISIOTERAPEUTA

Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FONOAUDIÓLOGO

Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas a área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realização de avaliações fonoaudiológicas, avaliando os aspectos supra citados; realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados a comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa a audição); realização de triagens fonoaudiológicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação e elaboração no planejamento escolar, juntamente com profissionais que compõe o quadro funcional da escola; incentivar a prática de atividades em sala de aula, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

GEÓLOGO

Avaliar áreas de potenciais riscos ambientais, naturais, antrópicos, entre outros; Realizar estudos preventivos para contenção de escorregamentos e processos correlatos, erosão, enchentes/inundações, subsidência e processos costeiros; Mapear no município de Paraty as zonas costeiras de alto risco, terrenos inundáveis ou sujeitos a deslizamentos, beiras de rio, mar e afins, ladeiras, dentre outras situações ameaçadoras; Avaliar danos geológicos promovidos por ações antrópicas, como projetos imobiliários ou industriais, lixões, ocupações desordenadas etc; Levantar ocorrências de subsidências e colapsos de solo em áreas cársticas, solos colapsíveis, expansivos e sismos; Executar outras atividades afins.

GUARDA SANITÁRIO

Participar do controle de Dengue em todas as suas fases; participar do combate ao Cólera; participar de atividades de fiscalização sanitária; identificar os principais problemas de saúde da população; visitar domicílios, escolas e estabelecimentos de gêneros alimentícios, visando à melhoria das condições de saneamento; orientar a execução de instalações prediais de abastecimento de água, destino dos objetos e das águas servidas e destino do lixo; executar tarefas de combate a vetores e roedores; promover ações educativas e prestar orientações técnicas relacionadas com a higiene dos alimentos; fazer inquéritos sanitários e domiciliares; colher amostras de água para exames de laboratórios; participar de campanhas de vacinação; participar dos trabalhos de controle de raiva com vacinação e controle dos cães; organizar fichários e preencher mapas e registros referentes as suas atividades e preparar relatórios; participar de trabalhos especiais de saneamento em casos de emergência e calamidade pública; desempenhar outras atividades afins.

INDIGENISTA

Realização de atividades especializadas de promoção e defesa dos direitos assegurados pela legislação brasileira às populações indígenas, a sua proteção e melhoria de sua qualidade de vida; Realização de estudos voltados à demarcação, regularização fundiária e proteção de suas terras; Regulação e gestão do acesso e do uso sustentável das terras indígenas; Formulação, articulação, coordenação e implementação de políticas dirigidas aos índios e suas comunidades; Planejamento, organização, execução e avaliação de atividades inerentes à proteção territorial, ambiental, cultural e dos direitos indígenas; Acompanhamento e fiscalização das ações desenvolvidas em terras indígenas ou que afetem direta ou indiretamente os índios e suas comunidades; estudos e pesquisas; Atividades administrativas e logísticas, de nível superior, inerentes às competências institucionais de seu órgão ou entidade de lotação.

JORNALISTA

Produzir conteúdo jornalístico para veiculação interna e externa nos meios de divulgação da administração municipal; Gestão do relacionamento entre os órgãos públicos e os veículos de comunicação (regional, estadual, nacional e internacional), criando oportunidades de pautas e atendendo à mídia em suas demandas por informações, fotos e imagens; Elaboração de releases, artigos e notas; Articulação e acompanhamento de entrevistas, individuais ou coletivas, com agentes públicos, de forma remota ou presencial, em ambiente interno ou externo à instituição (dentro do Estado do Rio de Janeiro); Gestão do clipping e análise da mídia, sugerindo oportunidades e antevendo possíveis crises, desempenhar outras atividades afins.

MÉDICO

Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos; desempenhar outras atividades afins.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

MÉDICO CARDIOLOGISTA



Realizar atendimento na área de cardiologia; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, terapêutica e acompanhamentos dos pacientes; Atuar em apoio matricial para capacitação da equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior. Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Realizar atendimento na área de dermatologia; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, terapêutica e acompanhamentos dos pacientes; Atuar em apoio matricial para capacitação da equipe de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura Municipal de Paraty nas situações de admissão, periódico, mudança de função e/ou atividade demissional; elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; obedecer às normas de segurança; executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; XII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade, desempenhar outras atividades afins.

MÉDICO ESF

Realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, realizar as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores, observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município e regulamento da profissão, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança, desempenhar outras atividades afins.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA



Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executa as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso; Realizar consultas e procedimentos na unidade de saúde; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade de saúde, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito; Atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; Interpreta exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc.); Encaminhar às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra referência; Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no envolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde, realizando clínica ampliada; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, terapêutica e acompanhamentos dos pacientes; Atuar em apoio matricial para capacitação da equipe de saúde; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos previstas em lei.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normatizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerente.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

MÉDICO PLANTONISTA ANESTESISTA



Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO SOCORRISTA, MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA, MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA E MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA NEONATAL

Realizar consultas, atendimentos e procedimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua área de atuação. Prestar atendimento quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como urgência e emergência. Operar equipamentos de monitorização e diagnóstico de pacientes. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos, desempenhar outras atividades afins.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Diagnosticar e tratar das afecções bronco pulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO PSIQUIATRA

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MÉDICO UROLOGISTA

Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; e outras atividades correlatas.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

MONITOR SOCIAL

AVANÇASP

Monitorar as diversas oficinas sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social e seus Fundos; Orientar os diversos usuários das oficinas da Secretaria Municipal de Promoção Social e seus Fundos; Manter informado os administradores públicos das necessidades das oficinas e os diversos usuários da Secretaria Municipal de Promoção Social e seus Fundos: Servir como elo de ligação entre os usuários das oficinas e a Secretaria Municipal de Promoção Social.

MOTORISTA

Realiza a condução de veículos automotores em geral para transporte, de pessoas e materiais. Garantir a segurança e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados. Orientar a disposição das cargas a serem transportadas no veículo tomando os necessários cuidados para a preservação do mesmo. Executar pequenos reparos tais como: troca de pneus, apertos e lubrificação. Zelar pela limpeza e conservação do veículo e observando as normas de trânsito e de segurança.

NUTRICIONISTA

Avaliação nutricional; educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades praticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando sobre a alimentação da criança e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; Possibilidade de designação para atividade específica de fiscalização em vigilância sanitária; desempenhar outras atividades afins.

OCEANÓGRAFO

Oceanógrafo: Exercer suas atribuições conforme determinadas pelo órgão de classe. Realizar vistorias técnica em pedidos de licenciamento. Gerenciar a análise de projetos, pareceres e estudos técnicos. Submeter à consideração do Diretor os assuntos que excedam à sua competência. Representar as Secretaria Municipal do Ambiente quando indicado pelo Secretário. Dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidor da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizado.

ODONTÓLOGO

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Primária à Saúde em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação, Possibilidade de designação para atividade específica de fiscalização em vigilância sanitária, desempenhar outras atividades afins.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ORIENTADOR EDUCACIONAL



O trabalho técnico-pedagógico de assistir os alunos das Unidades Escolares, inclusive mediante aconselhamento profissional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade, com o objetivo de fortalecer as relações interpessoais na comunidade escolar. Não pode exercer atividades de docência, desempenhar outras atividades afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Devem exercer atividade docente, inerente ao processo ensino-aprendizagem, especificamente na Educação Infantil e anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas suas respectivas modalidades. Assume caráter de profissional polivalente para garantir a alfabetização e o letramento, articulando as diversas áreas do conhecimento do currículo básico (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais e Naturais) e possibilita ao educando organizar e integrar informações e novos conhecimentos aos já existentes, construindo relações entre eles. Isso implica que adote uma prática reflexiva, a partir da observação atenta ao processo de desenvolvimento e de aprendizagem, compreendendo o educando como ser único, com necessidades próprias de sua faixa etária e contexto vivencial; registro sistemático; planejamento coletivo e autoavaliação da qualidade educativa oferecida. Além disso, espera-se que desempenhe um trabalho interdisciplinar, que pressupõe necessária adequação dos conteúdos, das especificidades e da metodologia baseada em modelo de ensino voltado para a resolução de problemas, em situações nas quais requer a autoatividade e metacognição do educando, desempenhar outras atividades afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODOS)

Participar ativa e efetivamente do processo de construção e elaboração coletiva do Projeto Político - Pedagógico da Unidade Escolar; Promover a aprendizagem dos alunos; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo ensino e aprendizagem, numa perspectiva coletiva e integradora, a partir das orientações do Projeto Político - pedagógico da Unidade Escolar das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação; Planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menos rendimentos; Planejar, formular, executar, avaliar e reavaliar periodicamente os programas e ações de ensino-aprendizagem no campo específico (disciplina ministrada) da sua área de confluência; Ministrando os dias letivos e horas-aulas estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Respeitar as diferenças individuais dos alunos, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; Identificar, junto com a Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica e de Apoio Técnico à Educação, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Manter atualizado o Diário de Classe, especialmente no aspecto da frequência dos alunos, registrar continuamente as ações pedagógicas, visando à avaliação da ação educativa; Proceder, contínua e permanentemente e avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; Participar de reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; Encaminhar à orientação Pedagógica e Orientação Educacional, após o Conselho de Classe, as notas e relatórios das avaliações bimestrais e anuais e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo Cronograma Escolar; Participar do desenvolvimento e avaliação das reuniões pedagógicas e do conselho de classe; Propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de doenças infecto - contagiosas para os devidos encaminhamentos; Selecionar, pesquisar e estudar assuntos específicos de seu campo de trabalho, procurando manter-se atualizado quando aos processos de ensino e aprendizagem; Zelar pelo bom nome da Unidade Escolar, dentro e fora dela, mantendo uma conduta compatível com o ato de educar; Zelar para que o princípio disciplinar estabelecido no Projeto - Pedagógico seja preservando nas atividades desenvolvidas; Assegurar a divulgação do Regimento Escolar, conhecendo, fazendo conhecer e cumprindo as determinações dele emanadas; Comunicar à Equipe Diretiva os casos de suspeita ou constatação de maus-tratos aos alunos para os devidos encaminhamentos, conforme estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, desempenhar outras atividades afins.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e executar programas de atividades físicas, recreativas e esportivas para os participantes, adaptando às suas condições físicas e clínicas, de acordo com prescrição médica, quando houver; Colaborar na reintegração dos participantes ao meio social em que vivem e trabalham através da melhora da capacidade laborativa;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Apresentar relatórios periódicos da evolução da capacidade física dos pacientes e participantes dos projetos/programas de prevenção primária ou de reabilitação; Acompanhar a avaliação periódica dos participantes das ações de prevenção primária; Acompanhar a avaliação clínica periódica dos pacientes junto à equipe médica responsável pelo Programa de Reabilitação; Administrar programas e eventos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas; Participar de equipes multiprofissionais de discussão, definição e operacionalização de políticas públicas e institucionais nos campos da saúde, lazer, esporte e educação; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, cooperando na formação e treinamento de pessoal; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como pela organização do ambiente de trabalho, desempenhar outras atividades afins.

PSICÓLOGO

Realizar diagnósticos psicológicos; promover a orientação para seleção profissional; promover a orientação psicopedagógica; promover a solução de problemas de ajustamento; assessorar tecnicamente órgãos da Administração Pública Municipal; realizar perícias e emitir pareceres sobre psicologia; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

RECREADOR

Executar atividades recreativas e de lazer para criança na faixa de 07 anos, visando o equilíbrio sócio emocional das mesmas; desenvolver atividades recreativas lúdicas para criança de 01 a 07 anos, visando o desenvolvimento sócio emocional e psicopedagógico; desenvolver atividade de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade; orientar as crianças na realização das tarefas escolares; desenvolver atividades de terapia ocupacional e recreativa, com idosos; auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; cuidar da higiene pessoal dos alunos e internados dos estabelecimentos de ensino e de assistência à infância; velar pela disciplina das crianças; ensinar aos menores bons hábitos de higiene e disciplina; cuidar da ordem e higiene do ambiente de trabalho; dar completa assistência aos menores; desempenhar outras tarefas semelhantes.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Responsável pela execução e coordenação das tarefas específicas da Secretaria Escolar, responsabilizando-se pelos documentos referentes a esse trabalho; Manter os princípios do caráter educativo de suas funções; Planejar e dirigir, avaliar e controlar as atividades da Secretaria em consonância com a Diretoria da Escola, garantindo o fluxo de documentos e informações facilitadoras e necessárias ao processo pedagógico e administrativo; Responsabilizar se pelo pleno funcionamento da Secretaria, programando, com seus auxiliares, as atividades necessárias; Coordenar, organizar e responder pelo expediente geral; Organizar a divisão de tarefas junto com os funcionários sob sua coordenação e proceder a sua implementação; Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondências escolares e o resultado das avaliações dos alunos; Manter atualizados o arquivo de Legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos; Compatibilizar histórico escolar (adaptação); Manter as estatísticas da escola em dia; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar; Colaborar, eventualmente, no cuidado direto com a criança; Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado; Comparecer a processos de formação sempre que convocado; Executar demais tarefas afins.

SUPERVISOR DE ENSINO

Supervisionar as ações pedagógicas e o desenvolvimento de planejamento de projetos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem, junto ao corpo docente e discente da Educação Básica, desempenhar outras atividades afins.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

TÉCNICO DE ARQUIVO



Atuar em apoio ao arquivista nas seguintes atribuições; Organização de Documentos: Classificar, catalogar e indexar documentos e registros, aplicando técnicas de arquivamento para garantir que os materiais sejam facilmente localizados e recuperados quando necessário; Preservação de Documentos: Implementar medidas de conservação para proteger documentos e registros contra deterioração, incluindo acondicionamento adequado, controle de temperatura e umidade, e tratamento de documentos danificados. Gestão de Arquivos: Gerenciar o ciclo de vida dos documentos, determinando prazos de retenção, descarte seguro e, quando aplicável, a transferência de documentos para arquivos permanentes. Apoio à Pesquisa: Auxiliar pesquisadores e usuários na localização e obtenção de documentos e informações relevantes nos arquivos. Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos: Participar na elaboração e implementação de políticas e procedimentos de gestão documental e arquivística.

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

Assessorar os Auditores de Controle Interno nas atividades administrativas típicas do órgão, desempenhar outras atividades afins.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participação de programas voltados a saúde pública; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e outras); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros) mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela autoridade superior.

TÉCNICO DE HEMATOLOGIA

Receber, preparar e processar amostras biológicas sanguíneas, bem como auxiliar as equipes de saúde nos procedimentos hemoterápicos, desempenhar outras atividades afins.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Participar do treinamento de auxiliares e atendentes odontológicos; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Realizar teste de vitalidade pulpar; Fazer a tomada e a revelação de radiografias intra-orais; Realizar a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival; Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dental; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Inserir e condensar substâncias restauradoras;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Polir restaurações; Remover suturas; Tratamento de doenças orais; Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes odontológicos; Preparar substâncias restauradoras e de moldagens; Preparar moldeiras; Confeccionar modelos; Proceder a conservação e manutenção de equipamentos odontológicos; Instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória; Proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF. Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; Manipular com especificações e submetendo-as à fonte de calor, para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório; Proceder a exames anatomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial; Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue, urubilina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macroscópicas e microscópicas, para completar diagnósticos; Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubilina e outras substâncias, determinando o pH, para obter subsídios, diagnósticos para diversas doenças e complementação diagnóstica da gravidez; Fazer interpretações dos resultados dos exames, análise e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; Auxiliar os especialistas de nível superior nas atividades laboratoriais; Cuidar dos estoques de material de laboratório, preservando-os e removendo-os; Participar da execução de ensaios e da apresentação de resultados; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

TÉCNICO DE PROCURADORIA

Assessorar os Procuradores do Município nas atividades administrativas típicas do órgão.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Realizar exames radiológicos convencionais e mamográficos. Realizar o processamento das imagens radiográficas. Aplicar técnicas de proteção radiológica e de biossegurança. Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Realizar exames radiológicos computadorizados e digitais. Aplicar os princípios de proteção radiológica. Identificar artefatos de imagem e alterações nas radiografias. Tratar os rejeitos resultantes do processamento de filmes radiográficos. Executar quaisquer outras atividades correlatas, a critério da chefia imediata.

TÉCNICO DE RAIOS X

Realiza exames de diagnóstico; Solicita presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajusta equipamento e acessórios ao paciente e ao tipo de exame; Adequa posição do paciente ao exame; Auxiliar paciente a colocar e retirar o equipamento; Documenta exames; Disponibiliza resultados de exames; Analisa rejeitos de imagens processadas; Processa filme na câmara escura; Verifica condições técnicas de equipamentos e acessórios; Inicializa equipamentos; Ajusta equipamentos; Opera equipamentos de raios x.

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos; desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas; participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas; emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município; analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interessado serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

TÉCNICO DE TURISMO

Elaborar pesquisas de demanda de fluxo de turistas, de inventariado de produtos e serviços turísticos e de apoio geral e amplo a atividades turísticas; realizar pesquisas sobre os pontos turísticos do Município para subsidiar a elaboração de planos que desenvolvam atividades turísticas e materiais de divulgação; apoiar programas de incentivo ao desenvolvimento de atividades turísticas; coletar e analisar dados de visitação dos Centros de Informação Turística; executar tarefas de apoio a feiras e eventos; prestar atendimento ao turista brasileiro e estrangeiro nos Centros de Informação Turística, feiras e eventos; auxiliar ações de promoção do destino Ubatuba em articulação com a Secretaria Municipal de Comunicação; prestar auxílio ao Turismólogo no desenvolvimento de suas atividades; participar de cursos, reuniões e seminários, visando o aperfeiçoamento profissional; desempenhar outras atividades afins.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Executar serviços de montagem e acabamento de dentaduras, confeccionar pontes, blocos restauradores, coroas, aparelhos ortodônticos etc.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Realizar inspeções rotineiras nas diversas áreas e equipamentos do Município, com vistas a segurança e a saúde dos servidores; atender e encaminhar servidores acidentados, em conjunto com profissionais da área de enfermagem; analisar os acidentes de trabalho, investigando as causas, a fim de propor medidas preventivas e corretivas; inspecionar o funcionamento e observar a utilização dos equipamentos de segurança; supervisionar as atividades de combate a incêndios e salvamentos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Analisa o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Verifica alergias do paciente aos materiais; Certifica-se, com o paciente, sobre o local a ser imobilizado, verifica condições da área a ser imobilizada e confirma a prescrição com o médico; Efetua a assepsia do local a ser imobilizado, posiciona o paciente protege a integridade física do paciente; Confeccionar aparelhos de imobilização com materiais sintéticos como tala metálica aparelhos gessados circular e esparadrapagem goteiras gessadas enfaixamentos trações cutâneas colar cervical; Remove resíduos de gesso do paciente; Encaminha o paciente ao médico para avaliação da imobilização; Remove tala e ou goteira gessada; Corta aparelho gessado com cizalha; Retira aparelho gessado com serra elétrica vibratória; Retira aparelho gessado com bisturi ortopédico; Remove enfaixamentos talas metálicas; Auxilia o médico ortopedista nas reduções e trações esqueléticas; Auxilia o médico ortopedista em imobilizações no centro cirúrgico; e Prepara material e instrumental para procedimentos médicos.

TESOUREIRO

Efetuar pagamentos e recebimentos em nome da Prefeitura, de acordo com trâmites legais; prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado pelo Secretário Municipal de Fazenda; comparar o saldo de seus livros com os extratos bancários, para assegurar a exatidão dos registros; providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras da Prefeitura; comunicar os pagamentos feitos, aos solicitantes; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos às competências da Tesouraria; Endossar cheques e



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher cheques bancários e assiná-los de acordo com determinação e autorização do Secretário Municipal de Fazenda; efetuar selagem e autenticação mecânica; manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte aos balancetes; emitir documentos diversos para o recebimento e recolhimento de valores; ser responsável pelos valores sob sua guarda; conferir e rubricar livros existentes na Tesouraria; desempenhar outras atividades afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Desenvolver procedimentos que compõem um programa terapêutico para prevenir sequelas e recuperar portadores de deficiências física, psíquicas, emocionais e sociais; Organizar atividades terapêuticas e orientação quanto adaptações do mobiliário e A.V.D. (Atividades de Vida Diária e Vida Prática) para os pacientes com internação de longa permanência; Organizar oficinas terapêuticas para desenvolver e aproveitar seu interesse por determinadas atividades profissionais, podendo chegar a oficina protegida e profissionalizante; Planejar atividades terapêuticas individuais ou em grupos (de no máximo quinze pacientes); Estabelecer as atividades terapêuticas com base na avaliação terapêutica ocupacional de acordo com a patologia ou disfunção do paciente; Trabalhar com o potencial do paciente melhorando seu estado físico e mental; Realizar a intervenção terapêutica ocupacional identificando possível alteração cognitiva, perceptiva, sensorial, motora, funcional, laborativa, afetiva, emocional e social; Organizar programas com atividades terapêuticas em grupo; Participar nos programas propostos, objetivando que o cliente realize as atividades de seu cotidiano com independência (atividades estas como autocuidados, trabalho, lazer); Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

VETERINÁRIO

Participa de equipe multiprofissional constituintes do NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família); Conduze investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlado de acidentes com animais peçonhentos; Elabora e desenvolve modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária; Realiza inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município; Participa da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças; Participa das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica; Participa de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras); Fiscaliza e orienta empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme a legislação vigente; Instaura processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos; Promove a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; Analisa, registra, cadastra (comunica início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município; Proceda a coleta para análise laboratorial de espécimes e amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; Planeja, desenvolve e executa campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Desenvolve investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/controlado de doenças de notificação epidemiológica obrigatória e compulsória relacionadas a zoonoses, antropozoonoses, animais sinantrópicos e vetores; Elabora, coordena, assessora e executa programas para o combate e controle de vetores e fauna sinantrópica; controla e combate pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais; Avalia e dá parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos; Realiza eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ ou investigação epidemiológica de zoonoses e antropozoonoses; Promove a educação ambiental; Avalia condições de bem-estar animal; Atua na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias; Participa de análises e avaliação de riscos ambientais; Elabora, desenvolve e executa estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente; promove ações com outras secretarias municipais; Auxilia nas pesquisas no campo da biologia e da etologia; Participa na formulação de políticas públicas; Elabora, desenvolve e participa na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; Procede a vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notifica doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal. Possibilidade de designação para atividade específica de fiscalização em vigilância sanitária.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras (Figuras de Linguagem). Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos: vazio e unitário. Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e números ímpares. Unidades de medidas: comprimento, superfície, volume e massa. Sentenças matemáticas. Sistema monetário brasileiro. Sistema de numeração decimal. Múltiplos e divisores. Problemas e cálculos de raciocínio lógico. Sucessor e antecessor (até 1000). Resolução e interpretação de problemas envolvendo todas as operações. Números decimais e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Introdução à Biblioteca e à Biblioteca Escolar; Conceitos e Definições: Biblioteca, biblioteca escolar, auxiliar de biblioteca. História das Bibliotecas: Evolução das bibliotecas, papel na sociedade, principais marcos históricos. Funções e Objetivos: Objetivos das bibliotecas, importância para a comunidade e para o ambiente escolar. Sistema de Catalogação: Classificação Decimal de Dewey, Sistema de Classificação Decimal Universal (CDD). Catalogação de Materiais: Técnicas de catalogação de livros, periódicos, mídias e outros recursos. Indexação e Descrição: Técnicas de indexação, elaboração de fichas catalográficas, uso de padrões internacionais; Atendimento ao Público: Técnicas de atendimento ao usuário, escuta ativa, resolução de dúvidas e problemas. Orientação ao Usuário: Como utilizar os catálogos, busca e localização de materiais, uso dos serviços da biblioteca. Gestão de Empréstimos e Devoluções: Processos de empréstimo e devolução, controle de prazos e multas, manutenção de registros. Acervo Bibliográfico: Seleção e aquisição de novos materiais, avaliação e



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

descarte de itens. Conservação e Restauração: Técnicas básicas de conservação de livros e materiais, procedimentos de restauração. Organização Física: Arranjo dos materiais na estante, manutenção da ordem e limpeza do espaço. Recursos e Tecnologias em Bibliotecas; Tecnologias de Informação: Sistemas de gestão de bibliotecas (ILS), automação e digitalização de acervos. Ferramentas e Equipamentos: Uso de computadores, scanners, impressoras e outros equipamentos. Plataformas Digitais: Bibliotecas digitais, bases de dados e e-books; Atividades de Incentivo à Leitura: Programas de leitura, clubes do livro, eventos culturais; Legislação e Políticas Bibliográficas; Legislação Bibliográfica: Direitos autorais, normas e regulamentações relacionadas ao uso e proteção de materiais bibliográficos; Políticas de Biblioteca: Políticas internas de operação, regras de uso, e diretrizes de gestão. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Esterilização e desinfecção de instrumentos e equipamentos. Manipulação de materiais. Odontograma. Preparo do paciente. Auxílio nas intervenções clínicas e cirúrgicas. Noções de Ortodontia e Prótese. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Noções de Radiologia e Anestesiologia. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. Gerenciamento de resíduos de saúde. Biossegurança. Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. Principais anticoagulantes usados e suas funções. Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). Hematologia. Bioquímica. Microbiologia. Imunologia. Líquidos corporais: rotina para urinalise, líquido e espermatozóide. Parasitologia. Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imuno-hematologia, sorologia e transfusionais. Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

GUARDA SANITÁRIO

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e as leis 8.080/1990 e 8.142/1990; 2. Saúde Coletiva: ações de assistência, prevenção e promoção da saúde; 3. Evolução histórica da vigilância sanitária no Brasil; 4. Conceito de vigilância sanitária e áreas de atuação; 5. Poder de polícia e as ações de vigilância sanitária; 6. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; 7. Agência Nacional de Vigilância Sanitária; 8. Conceitos operativos e complementares em vigilância sanitária; 9. Ação regulatória: ambiente, produtos e serviços de interesse em saúde; 10. Meios de atuação em vigilância sanitária: fases do controle sanitário de produtos e serviços; 11. Ações educativas em vigilância sanitária. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MOTORISTA

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Mecânica Básica de Veículo: conhecimentos elementares do funcionamento de motor, regulagem e revisão de freios, verificação da bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, análise e regulagem da embreagem, troca de óleo, suspensão. Serviços corriqueiros de eletridade automotiva: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

CARGOS DE ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO E SUPERIOR COMPLETO

Disciplinas abaixo, quando aplicáveis, conforme quadro do Capítulo 10 – DAS PROVAS OBJETIVAS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras (Figuras de Linguagem). Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cargos e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE AMBIENTAL

Noções de Políticas de Saúde no Brasil. SUS: princípios e diretrizes. Noções básicas de: Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Dengue, febre amarela e zoonoses (definição, histórico, medidas de controle, transmissão, imunização). Tratamento, propriedades, ciclo, qualidade, fontes de poluição e doenças transmitidas pela água. Investigação epidemiológica. Indicadores epidemiológicos e



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

campanhas de vacinação. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Medidas de saúde coletiva; incidência, prevalência, endemia, epidemia, pandemia, surto epidêmico. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Cadeias epidemiológicas e profilaxia das endemias parasitárias. Protozoários, helmintos, artrópodes de importância médica em nosso meio. Aspectos pedagógicos no desenvolvimento de programas de educação para a saúde e no treinamento de atendentes. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

Fundamentos da Educação Especial: Histórico e evolução da educação especial; Marcos legais e históricos no Brasil e no mundo. Princípios da inclusão escolar; Definição e importância da inclusão. Políticas públicas de inclusão. Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); Decreto nº 7.611/2011 e suas atualizações. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Tipos de Deficiência e Transtornos: Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Deficiência Visual; Deficiência Auditiva; Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD); Autismo, Síndrome de Asperger, entre outros. Altas Habilidades/Superdotação; Práticas Pedagógicas Inclusiva; Planejamento e adaptação curricular; Adaptações de conteúdo, métodos, recursos e critérios de avaliação. Estratégias de ensino inclusivas; Ensino colaborativo e coensino. Recursos e tecnologias assistivas. Avaliação e acompanhamento; Formas de avaliação contínua e adaptada. Sistemas de comunicação alternativa e aumentativa (CAA); Pictogramas, braile, libras, entre outros. Tecnologias assistivas: Ferramentas e dispositivos para facilitar a aprendizagem e a inclusão. Ética na educação especial; Direitos e deveres do profissional. Responsabilidade profissional; Atendimento humanizado e respeito à individualidade do aluno. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES

Relacionamento com a comunidade (pais, alunos e funcionários); Atendimento ao público interno e externo; Importância do Papel na Comunidade Escolar; Legislação Educacional: Constituição Federal (Da Educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990); Plano Nacional de Educação (PNE); Políticas Públicas Educacionais; Diretrizes e normas do Ministério da Educação (MEC); Atividades de Secretaria Escolar; Organização do calendário escolar; Elaboração e gestão de documentos escolares; Atualização de arquivos cadastrais; Comunicação de ocorrências; elaboração de relatórios e propostas pedagógicas; Planejamento e Organização do Ambiente Escolar; Controle da movimentação de alunos; Gestão de materiais e recursos; Importância da relação entre Escola e Comunidade; Estratégias de comunicação e relacionamento com pais e responsáveis; Atendimento ao Público; Técnicas de atendimento ao público; Comunicação assertiva e empática; Sistemas de Arquivamento; Métodos de organização e gestão de arquivos físicos e digitais; Ética Profissional. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Noções de Primeiros Socorros. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Objetivos e funções da creche. Organização Administrativa: a direção e o cotidiano da creche. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche. A relação Agente de Cuidados Infantis - Criança. Jogos Infantis. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva. Noções sobre a LDB (Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Política Educacional. Noções sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE

Introdução ao Turismo; Conceitos e Definições: Turismo, Turista, Excursionista, Turismo Receptivo e Emissivo. Tipos de Turismo: Cultural, Ecológico, de Aventura, de Negócios, de Lazer, entre outros. Importância do Turismo: Impactos econômicos, sociais e ambientais. Geografia Turística: Principais pontos turísticos, monumentos, parques, museus, e atrações naturais. Mapas e Orientação: Leitura e interpretação de mapas turísticos, localização de pontos de interesse. Comunicação Bilíngue com Ênfase em Inglês: Habilidades de Comunicação em Inglês: Técnicas de atendimento ao cliente, escuta ativa, empatia e clareza na comunicação em inglês; Proficiência em Inglês: Gramática, vocabulário específico para o turismo, termos e expressões comuns no atendimento ao turista. Conversação e Pronúncia: Prática de diálogos em situações reais, treinamento de pronúncia e entonação correta. Tradução e Interpretação: Técnicas de tradução simultânea e consecutiva, uso de tecnologias de tradução, interpretação de materiais informativos. Redação em Inglês: Produção de textos informativos, e-mails, relatórios e outros documentos relacionados ao atendimento turístico. Legislação Turística: Normas e regulamentações locais, nacionais e internacionais que afetam o setor turístico. Direitos e Deveres do Turista: Direitos do consumidor, políticas de cancelamento, e segurança do turista; Ética Profissional: Código de conduta, ética no atendimento ao turista, e responsabilidade social; Qualidade no Atendimento: Princípios de qualidade no serviço, técnicas de encantamento do cliente, e gestão de reclamações; Gestão de Expectativas: Identificação e atendimento às necessidades e expectativas dos turistas; Tecnologias no Atendimento: Uso de sistemas de informação e comunicação, aplicativos e plataformas digitais para atendimento ao turista; Segurança do Turista: Medidas de prevenção e resposta a incidentes, orientação sobre segurança pessoal e patrimonial. Primeiros Socorros: Conhecimentos básicos de primeiros socorros, resposta a emergências e procedimentos de evacuação. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

Evolução e desenvolvimento do turismo: passado, presente e perspectivas futuras. Fundamentos do Turismo e SISTUR: demanda, oferta, mercado, espaço, infraestrutura e canais de distribuição. Eventos: conceitos, classificação, tipologias, planejamento, organização e processo de captação. Lazer: tendências do entretenimento



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

no turismo e políticas de lazer no espaço público. Impactos do turismo: ambiental, econômico e sociocultural. Turismo e sustentabilidade. Educação e qualificação profissional para o turismo. Marketing turístico: relações públicas, assessoria de imprensa, construção de imagem dos lugares, comportamento do consumidor no turismo, mix de marketing, segmentação do turismo e estratégias de comunicação turística. Pesquisas em turismo: variáveis, fontes estatísticas, representação gráfica, análises e sistemas de informação. Poder público e turismo: papel do Estado, planos de governo, políticas de turismo, planejamento turístico, legislação turística, organismos e associações. Gestão financeira do turismo: fontes de financiamento e linhas de crédito, conta satélite do turismo e efeitos multiplicadores do turismo. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AGENTE FISCAL DE PESCA

Legislação Pesqueira: Lei nº 11.959/2009 (Lei da Pesca); Decreto nº 6.514/2008 (Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente); Normas e resoluções do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA); Políticas Públicas de Pesca e Aquicultura; Políticas de sustentabilidade e preservação ambiental; Programas de incentivo à pesca sustentável; Procedimentos de Fiscalização; Atividades de Fiscalização; Técnicas de inspeção e monitoramento; Procedimentos para lavrar autos de infração, apreensão e interdição; Uso de equipamentos e tecnologias de fiscalização; Fiscalização do Cumprimento de Atos Administrativos; Controle de licenças e permissões; Verificação de conformidade com regulamentações; Meio Ambiente Marinho e Sustentabilidade: Ecossistemas Marinhos e Costeiros; Importância e características dos ecossistemas marinhos; Impactos da atividade pesqueira sobre o meio ambiente; Práticas de Pesca Sustentável; Métodos de pesca seletiva; Preservação de espécies ameaçadas; Técnicas de Interdição e Apreensão; Procedimentos de Interdição; Critérios e fundamentos legais para interdição de estabelecimentos ou produtos; Identificação de produtos ilegais ou irregulares; Ética Profissional: Código de ética do servidor público. Normas técnicas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Lei nº 9.605/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ALMOXARIFE

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações. Instruções, orientações, normativas e demais informações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro relativas a almoxarifado e patrimônio. Sistema AUDESP. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ANALISTA DE PROCURADORIA

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Origem. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência da União. Estados-membros. Competência dos Estados-membros. Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Cargo fiscalizatório exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Cargo público. Cargo administrativo. Cargo política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 8. Licitações públicas. Lei Federal 14.133/2021 (Dispõe sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências acautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 14. Cargo social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrocessão. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Servidão administrativa. Tombamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes denexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 19. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 20. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 21. Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei nº 201/67. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Receitas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário - modalidades; exclusão do crédito tributário - modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão intervivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. 6. Lei Federal nº 6.830/80: Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências. 7. Lei Federal 12.153/2009: Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. 8. Súmulas e Jurisprudências em matéria tributária.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública - conceito e classificação. A Despesa Pública - conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais - suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisito de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10. Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço. 2. Lei Complementar nº 95/98. 3. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. 4. Teorias e aplicação do fato, ato e negócio jurídico, inclusive elementos incidentais, defeitos e invalidade do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico. 5. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. 6. Prescrição e decadência. 7. Prova: teoria geral e meios de prova. 8. Direito das obrigações. 9. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, extinção do contrato. Classificação dos contratos. Contratos preliminares e definitivos. Contratos típicos dispostos no Código Civil de 2002: compra e venda, troca, contrato estimatório, doação, locação, comodato, prestação de serviços, empreitada, mandato, transporte, seguro, fiança, transação e compromisso. 10. Institutos da supressão e do comportamento contraditório (venire contra factum proprium). 11. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 12. Responsabilidade civil de indenizar (extracontratual, pré-contratual e pós-contratual). Teoria da responsabilidade civil objetiva. 13. Direitos reais de superfície, servidões, usufruto, uso, penhor, hipoteca, concessão de uso especial para fins de moradia e concessão de direito real de uso. 14. Propriedade. Cargo social da propriedade. 15. Parcelamento do solo urbano. 16. Loteamento. 17. Condomínios - Lei nº 4.591/64. 18. Registros públicos e registros de imóveis. Lei nº 6.015/73. Lei nº 8.245/91. 19. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Direito Processual Intertemporal. 2. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. 3. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. 4. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. 5. Resposta do Réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. Ação declaratória incidental. Incidentes processuais. 6. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 7. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Da tutela da evidência. Poder Geral de Cautela. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 8. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. 9. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. 10. Remessa Oficial. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. 11. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. 12. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS: 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007, Decreto nº 7.217/2010). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65). Mulher (Lei nº 11.340/2006). Investidor (Lei nº 7.913/89). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85). Meio Ambiente (Lei nº 9.795/99, 9.605/98, 12.651/2012). Urbanismo (Lei nº



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

6.766/79, Lei nº 10.257/01). 4. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF). DIREITO PENAL E LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL: I - Princípios de Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Interpretação da Lei Penal. II - CÓDIGO PENAL (Decreto-lei nº 2.848/40): 1 - Parte Geral: a) Da aplicação da lei penal (artigos 1º ao 12). b) Do crime (artigos 13 a 25). c) Do concurso de pessoas (artigo 29 a 31). d) Da ação penal (artigos 100 a 106). e) Da extinção da punibilidade (artigos 107 a 120). 2 - Parte Especial: a) Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183). b) Dos crimes contra a incolumidade pública - (artigos 250 a 285). c) Dos crimes contra a paz pública - (artigos 286 a 288-A). d) Dos crimes contra a fé pública - (artigos 289 a 311-A). e) Dos crimes contra a Administração Pública - (artigos 312 a 359-H e disposições finais - artigos 360 a 361). III - LEIS PENAS ESPECIAIS: 1) Lei nº 1.079/50 (crimes de responsabilidade) e Decreto-lei nº 201/67 (prefeitos e vereadores), 2) Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12 - Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. IV. Súmulas dos Tribunais Superiores. restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos - TCESP). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 14.230/2021 - Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 14.133/2021. Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 - Lei da Transparência Pública. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ANALISTA DE SISTEMA

Arquitetura de computadores. Manutenção de equipamentos. Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse. Instalação e configuração de redes de computadores. Sistemas operacionais WINDOWS/LINUX. Segurança da informação. Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Conhecimento de linguagens de programação visual: Visual Basic; Net; PHP; CSharp. Modelagem e conhecimento de banco de dados: MS SQL Server; MySQL; Access. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ANIMADOR CULTURAL

Introdução à Animação Cultural; Conceitos e Definições: Animação cultural, animador cultural, mediação cultural; História da Animação Cultural: Evolução, principais marcos e influências culturais; Importância da Animação Cultural: Impactos sociais, educativos e culturais; Planejamento e Organização de Eventos Culturais; Tipos de Eventos Culturais: Festivais, exposições, oficinas, apresentações artísticas, feiras culturais. Etapas do Planejamento: Definição de objetivos, público-alvo, cronograma, orçamento, captação de recursos. Logística e Produção: Escolha do local, equipamentos necessários, coordenação de equipe, segurança. Técnicas de Animação e Dinâmicas de Grupo: Dinâmicas de Grupo: Tipos de dinâmicas, objetivos, técnicas de condução. Jogos e Brincadeiras: Criação e adaptação de jogos, importância do lúdico na animação cultural. Expressão Corporal e Dramatização: Técnicas de expressão corporal, improvisação, uso de fantasias e adereços. Relação com a Comunidade: Envolvimento e participação da comunidade, respeito às tradições locais. Acessibilidade Cultural: Inclusão de pessoas com deficiência, adaptação de espaços e materiais. Educação Patrimonial: Valorização do patrimônio cultural, atividades educativas, visitas guiadas. Comunicação e Marketing Cultural; Divulgação de Eventos: Estratégias de comunicação, uso de mídias sociais, parcerias com veículos de comunicação. Criação de Materiais Promocionais: Design de cartazes, folhetos, programas de eventos. Relacionamento com a Imprensa: Redação de releases, organização de coletivas de imprensa, assessoria de imprensa. Legislação e Políticas Culturais Legislação Cultural: Leis de incentivo à cultura, direitos autorais, regulamentação de eventos. Políticas Públicas de Cultura: Planos e programas governamentais, financiamento, editais e prêmios culturais; Ética e Responsabilidade Social: Princípios éticos na organização de eventos, responsabilidade social do animador cultural. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

[c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing)); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ARQUITETO

Fundamentos do projeto: percepção e elaboração da forma e do espaço; repertório de arquitetura moderna e contemporânea brasileira e mundial. Elaboração e avaliação de programas de necessidades: diagramas funcionais (organogramas), dimensionamento de necessidades e de ambientes. Representação em desenho técnico. Topografia: sistemas de referência horizontal e vertical, norte geográfico e norte magnético, curvas de nível, convenções topográficas; precisão de levantamentos topográficos. Condições de implantação das edificações: adequação físico-ambiental ao sítio, inserção urbana, atendimento a normas urbanísticas e edificações. Índices urbanísticos: conceitos básicos quanto ao aproveitamento, à ocupação dos lotes e ao controle de densidades. Normas ambientais aplicáveis a projetos de arquitetura e urbanismo: conceitos e parâmetros relativos às áreas de preservação permanente, unidades de conservação, impacto ambiental e licenciamento ambiental; modalidades de licenciamento ambiental definidas na legislação e normas federais e do Estado do Rio de Janeiro. Desempenho de edificações e seus sistemas, elementos e componentes: conceitualização básica, requisitos, atributos, critérios e métodos. Circulação e segurança nas edificações: aspectos de projeto e execução; dimensionamento segundo as lotações previstas; normas de segurança contra incêndio; acessibilidade das edificações – NBR 9050. Habitabilidade das edificações: exigências de segurança, salubridade e conforto térmico e acústico; orientação de ambientes e proteção de fachadas; conceitos básicos de condicionamento térmico e de condicionamento acústico das edificações; iluminação natural e artificial; parâmetros de iluminação e ventilação das edificações e dos ambientes conforme a legislação estadual pertinente (Código Sanitário do Estado do Rio de Janeiro). Estruturas e fundações: tipologia, sistemas estruturais, materiais e sistemas construtivos; pré-dimensionamento. Instalações prediais: definições básicas dos projetos específicos e interferências com o projeto de arquitetura. Cadernos de encargos, especificações técnicas e critérios de medição de obras e serviços. Estimativa de custos, orçamentação e controle de custos de obras e serviços; medidas de racionalização de custos: aspectos de projeto e execução. Programação e controle de obras: redes de PERT-CPM, diagramas de Gantt, Curvas S. Saúde e segurança do trabalho em canteiros de obras. Legislação profissional e ética profissional. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com e para famílias, seus membros e indivíduos. Políticas sociais e sua articulação com as instituições. A saúde como direito e sua aplicação como política social. Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social. O trabalho em equipe interdisciplinar. Serviço Social e questão social. Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social. A pesquisa social e sua aplicação. Publicações Institucionais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (www.mds.gov.br). - Sistema Único de Assistência Social - SUAS. - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. - Serviços Destinados a Crianças de 0 a 6 anos e Pessoas Idosas. Benefícios Eventuais. - Carteira do Idoso. - Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas famílias. - Política Nacional de Assistência Social - PNAS - Política Nacional do Idoso - PNI - Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS - Orientação Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do SUAS Legislação: - Lei federal 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. - Lei federal 8.069/1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. - Lei federal 8.742/1993 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Título II - Capítulo II - Dos Direitos Sociais (artigos: 6º ao 11º). - Lei federal 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. - Lei federal 8.662/1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. - Código de Ética do Assistente Social - Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. Livro de Paraty "Cidade da gente"



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

(<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo e Administração Pública. Introdução: O Estado; Poderes e Funções; Função Administrativa; Federação. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Órgãos Públicos. Princípios Administrativos: Princípios Expressos; Princípios Reconhecidos. Poderes Administrativos. Ato Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Agentes Públicos. Lei de abuso de autoridade (Lei Federal nº 13.869/2019). Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992, e alterações posteriores). Direito de acesso à informação no Brasil. Normas constitucionais. Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público: Capítulos II e IV da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); Bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade. FINANÇAS PÚBLICAS: Orçamento Público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Créditos Adicionais. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 163 a 169). Emendas parlamentares às leis orçamentárias. CONTROLES INTERNOS, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO: Conceitos de: Governança, Integridade, Risco, Controles internos. Estruturas de gerenciamento de risco. COSO. ISO 31000. The Orange book. Modelo das 3 linhas de defesa do IIA 2020. Análise de Risco Contexto e Ambiente Interno. Fixação dos Objetivos. Identificação dos Riscos. Avaliação dos riscos. Tratamento dos riscos. Divulgação dos riscos. Monitoramento dos riscos. Técnicas de Mapeamento de processos. Reuniões de Brainstorming. Método Delphi. Análise SWOT. Análise de causa-raiz (RCA). Diagrama de Ishikawa. Análise bow tie Metodologia 5W2H. Matriz GUT. Matriz SIPOC. Modelagem BPMN. Gerenciamento de Projetos (segundo PMBOK). Objetivos. Etapas. Áreas de Conhecimentos. AUDITORIA GOVERNAMENTAL: Auditoria interna. Conceitos. Auditoria Governamental. Tipos de Auditoria: Conformidade, operacional, demonstrações contábeis. Instrumentos de fiscalização: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Plano de auditoria. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidades, risco e relevância. Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria. Matriz de Planejamento. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterizações de achados de auditoria. Matrizes de achados e matriz de responsabilização. Comunicação dos resultados. Relatórios de auditoria. Opinião do auditor. Monitoramento. Documentação da auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Normas dos Profissionais de Auditoria Interna. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Preparo de drogas de acordo com fórmulas preestabelecidas ou necessidades urgentes. Fracionamento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contraindicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS n.º 344/98. Lei n.º 8.080/90 - Sistema Único de Saúde. RDC n.º 20/2011 - ANVISA. RDC n.º 44/2009 - ANVISA. RDC n.º 80/2006 - ANVISA. RDC n.º 67/2007 ANVISA. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

[c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing)); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

BACHAREL EM TURISMO

Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Particularidades do produto turístico. Elaboração e estruturação de produtos turísticos. Espaço turístico: Organização do espaço turístico; impactos da exploração do espaço turístico. Paisagem: elementos básicos e propriedades. Espaço turístico: divisão e tipologia. Clusters: conceitos, dimensionamento e importância. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Lei Federal nº 11.771/08. Lei Federal nº 12.591/12. Ética Profissional. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

BIBLIOTECÁRIO

Documentação e Informação. Conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica. Fontes institucionais: centros, serviços e sistemas de documentação. Instrumentos da documentação: tipos de documentos. Processos e técnicas: seleção, tratamento (análise, armazenagem e recuperação) e disseminação. A normalização e as linguagens documentárias. Técnicas de elaboração de descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado. Mecanização e automação de serviços bibliotecários. Principais sistemas de informação automatizados: nacionais e internacionais. Informática: noções básicas. Organização e Administração de Bibliotecas: Planejamento bibliotecário. Processamento Técnico de Informação: Classificação - classificação decimal universal: histórico, estrutura. Sinais e símbolos utilizados na CDU. Uso das tabelas auxiliares. Ordenação vertical e horizontal. Catalogação: AACR 2. Código de Catalogação Anglo-Americano. Programas de entrada: autoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência). Catalogação descritiva. Indexação e resumo: noções básicas. Bibliografia: ABNT. NBR Atualizada. Referências bibliográficas. Referenciação de livros e publicações no todo e em parte (números especiais, suplementos), referenciação de artigos de periódicos. Referência: conceituação do serviço de referência. Atendimento a pesquisas e consultas jurídicas. Estudo do usuário. Técnicas de busca: intercâmbio. Utilização de fontes gerais e jurídicas de informação, enciclopédia, dicionários, ementários, bibliografias, diretórios. Serviços de alerta e disseminação da informação. Consciência Profissional: legislação, ética, organismos de classe. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

BIÓLOGO

História Natural: sistemática, taxonomia, filogenia, evolução, biogeografia, etologia, fisiologia com ênfase em animais - vertebrados e invertebrados; Botânica; Microbiologia: Células procarióticas e eucarióticas; Bioquímica: Carboidratos, lipídeos, proteínas, enzimas, vitaminas e ácidos nucleicos; Células procarióticas e eucarióticas. Compreensão dos mecanismos e regulação de processos energéticos. Respiração, fermentação e fotossíntese. Síntese e funções moleculares; Ecologia: indivíduos, populações, comunidades, ecossistemas, biosfera, relações ecológicas, condições e recursos; Estrutura e dinâmica de populações animais: Conceito de comunidade e seus atributos: composição e diversidade de espécies, organização e mudanças temporais e espaciais. Interações intra e interespecíficas; Ecologia e ecossistemas brasileiros; Epidemiologia e saneamento; A água na transmissão de doenças. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água, padrões de potabilidade, controle da qualidade da água. Hidrologia urbana. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos; Reciclagem e minimização da geração de resíduos; Conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e meio ambiente; Biologia da conservação: conceitos, atribuições e legislações relevantes (CBD, CITES, SNUC, Lei



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

– Lei n. 9.795, 27/04/1999, Lei Federal n. 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente, Portaria n. 522 de 19 de dezembro de 1989, Lei Federal nº 6.938/81, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA); Educação ambiental: interpretação ambiental conceitos e características; mobilização social: conceitos, objetivos e processo; tendências e propostas pedagógicas para zoológicos, jardins botânicos, parques e áreas verdes; educação para a sustentabilidade; educação urbana; gerenciamento ambiental; valores humanos e consumo sustentável; Legislação e impactos socioeconômicos ambientais: licenciamento ambiental e avaliação de impactos ambientais (Legislação – EIA/RIMA – Metodologias – Fases – Audiências públicas); perícia ambiental; subsídios para avaliação econômica de impactos ambientais; poluição ambiental (água – ar – solo); planejamento urbano x alteração da qualidade das águas – ar e solo; recursos minerais e energéticos; Genética e Biotecnologia: conceitos e técnicas; Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

BIOQUÍMICO

O laboratório de bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imuno eletroforese e cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas Funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de cultura; Esterilização em laboratório de análise clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de materiais Geniturinários; Cultura de materiais de garganta e escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Antibiograma; Autovacinas; A bacteriologia de anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudo dos glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Hemostasia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitoses sanguínea e fissurares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; micoses profundas; Micoses sistêmicas; Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações; Direitos dos usuários da saúde; Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; RENAME; Assistência Farmacêutica; Ética Profissional; Legislação Farmacêutica; Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados); Farmácia: BIOQUÍMICA: Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários; Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses; Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações; Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos; Urinálise; Parasitológicos Bactérias, fungos e parasitas, vírus; Avaliação de líquido; Metodologias de diagnóstico em análises clínicas; Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais; Legislação do SUS - Sistema único de Saúde. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

CADASTRADOR

Introdução ao Cadastro Imobiliário: Conceitos e Definições: Cadastro imobiliário, levantamentos de dados, e informações cadastrais. Objetivos do Cadastro: Importância para a administração pública, gestão de impostos e taxas, e planejamento urbano. Levantamento de Dados e Informações Levantamento de Dados: Métodos e técnicas para coleta de dados sobre terrenos urbanos e edificações. Equipamentos e Ferramentas: Uso de equipamentos fornecidos pelo município, como GPS e dispositivos de coleta de dados. Procedimentos de Coleta:



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Técnicas para garantir precisão e consistência dos dados coletados. Serviços de Escritório: Organização dos fichários, arquivos e sistemas de cadastro. Alteração e Correção de Dados: Processos para corrigir e atualizar informações cadastrais. Preenchimento e Correção de Fichas: Técnicas para preencher e corrigir dados nas fichas cadastrais; Desenho de Croquis: Técnicas para criação de croquis simples referentes a terrenos baldios, edificações e quarteirões. Plantas Esquemáticas: Elaboração de plantas esquemáticas para cadastro e serviços públicos urbanos. Utilização de Software: Ferramentas e software para desenhos e croquis, se aplicável. Cálculo de Áreas: Técnicas básicas para cálculo de áreas de terrenos e edificações. Cálculo de Valores Venais: Métodos para calcular valores venais de propriedades. Cálculo de Impostos e Taxas: Cálculo de impostos e taxas relacionados ao cadastro imobiliário. Revisão Superior: Procedimentos para revisão e validação dos cálculos por superiores. Georreferenciamento: Conceitos básicos de georreferenciamento e sua aplicação no cadastro imobiliário. Preenchimento de Sistemas: Como absorver e preencher informações no sistema com base em dados de georreferenciamento. Uso de Sistemas de Cadastro: Familiarização com software e sistemas de gestão cadastral. Procedimentos Operacionais: Rotinas e normas para o levantamento e atualização de dados. Legislação e Normas: Regulamentações e leis relacionadas ao cadastro imobiliário e uso de dados cadastrais. Ética e Confidencialidade: Princípios éticos e práticas para assegurar a confidencialidade e segurança das informações cadastrais. Lei Federal nº 6.015/1973 e suas atualizações. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

CONTADOR

Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Plano de contas. Procedimentos básicos de escrituração. Livros obrigatórios e auxiliares. Procedimentos contábeis diversos. Correção monetária de balanço. Depreciação. Amortização. Apuração de resultado. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e análise de contas patrimoniais e de resultado. Correção integral. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Tributária/Fiscal. Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda – Pessoa jurídica. Contabilidade Pública: princípios orçamentário, financeiro e patrimonial. Classificação e estruturação orçamentária. Execução orçamentária. Auditoria: noções básicas de auditoria independente e interna. Natureza e campo de atuação da auditoria. Pareceres de auditoria. Controles internos. Testes e procedimentos de auditoria. Contabilidade Pública e a Lei de Responsabilidade Fiscal: responsabilidade da Gestão fiscal: órgãos obrigados, equilíbrio das contas públicas, planejamento e transparência, metas e limites. Receita corrente líquida (conceito). L.D.O. e a Lei Orçamentária Anual. Execução orçamentária e cumprimento das metas. Receita pública. Despesa pública: tipos de despesa, restrições e limites. Transferência de recursos públicos para o setor privado. Endividamento: dívida pública fundada, dívida mobiliária, contratações de operações de crédito, operações de crédito por antecipação de receita, concessão de garantias, restos a pagar, limites e restrições. A gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização: instrumentos de transparência, prestação de contas, relatório da gestão fiscal, órgãos encarregados pela fiscalização, principais pontos de fiscalização. AUDESP (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos – TCESP). SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro). PPA (Plano Plurianual). Plano de Contas Públicas. Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal n.º 14.230/2021 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal n.º 14.133/2021 (e alterações posteriores). Lei Federal n.º 14.133/2021 (e alterações). Lei Complementar n.º 101/2000 (e alterações). Lei Complementar n.º 131/2009 – Lei da Transparência Pública. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

CUIDADOR SOCIAL

Conceitos e Definições: Cuidador Social, Casa Abrigo, e acolhimento institucional. Criação de Ambiente Familiar: Estratégias para criar um ambiente acolhedor e familiar. Relação Afetiva Personalizada: Importância da relação individualizada e afetiva com cada criança e adolescente. Acompanhamento Escolar: Monitoramento do



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

desempenho escolar e orientação nas tarefas escolares. Atividades de Lazer e Recreação: Planejamento e organização de atividades recreativas e de lazer. Registros Individuais: Como organizar e manter registros sobre o desenvolvimento e a história de vida dos menores. Procedimentos para registrar acontecimentos significativos e rotinas da Casa Abrigo. Apoio no Desligamento: Estratégias para apoiar a preparação dos menores para a saída da Casa Abrigo. Trabalho conjunto com assistentes sociais e psicólogos no processo de desligamento. Administração da Casa Abrigo; Organização do Ambiente: Manutenção e organização do espaço físico e das atividades adequadas ao desenvolvimento dos menores. Cuidados Básicos: Cuidados com alimentação, higiene e proteção dos menores. Gestão de Horários: Definição e fiscalização de horários de atividades, repouso e despertar. Necessidades Materiais: Identificação e encaminhamento das necessidades materiais dos acolhidos e da Casa Abrigo. Manutenção do Prédio e Equipamentos: Procedimentos para solicitar reparos e manutenção ao Órgão Gestor da Assistência Social. Sigilo e Ética: Manutenção de Sigilo: Importância do sigilo sobre a história de vida dos menores e ocorrências na Casa Abrigo. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância; Lei Federal nº 13.010/2014. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENFERMEIRO ESF

Ética e legislação profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro. Sinais vitais. Administração de medicações. Principais orientações para coleta de exames. Cuidados com os pacientes domiciliares. Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente). Saúde da Mulher (pré-natal prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST). Assistência de enfermagem materno-infantil. Doenças Transmissíveis. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condução frente a casos de Dengue, acidente antirrábico humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose. Doenças Crônico-degenerativas (diabetes, hipertensão). Imunobiológicos (calendário de vacinação, técnica de aplicação de vacinas, contraindicações gerais e específicas agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio. Urgência e emergência em Unidade Básica de Saúde. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Atenção Domiciliar; hipertensão arterial sistêmica; diabetes mellitus. Saúde da criança. Vigilância em Saúde. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Programa Nacional de Imunização. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Saúde da pessoa idosa. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Condições crônicas na atenção primária à saúde. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

(https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Tipos de solo e clima, Classificação, Fertilidade, métodos e técnicas de cultivo, Manejo e Conservação; Irrigação; Técnicas de exploração agrícola; Épocas e sistema de plantio; Arranjos Produtivos; Agroecossistemas: Meio Ambiente; Agricultura Familiar; Extensão Rural. Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENGENHEIRO CIVIL

Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e em empregos públicos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº 10.257/2001 (Política Urbana); Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Federal nº 11.977/2009 e alterações, Lei Federal nº 13.089/2015 e Lei Federal nº 13.465/2017 e suas alterações. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENGENHEIRO DO TRÂNSITO

Auto de infração. Cálculo de capacidade e volumes de serviço para fluxo interrompido. Capacidade e níveis de serviço para fluxo ininterrupto. Características do tráfego. Cidadão no trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Condução de veículos por motoristas profissionais. Densidade do tráfego. Determinação de índice de acidentes. Direção defensiva e medidas de segurança para o trânsito. Educação para o trânsito. Engenharia de Trânsito. Entrelaçamento. Estabelecimento de controle de tráfego. Fiscalização eletrônica, de documentos e de excesso de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

peso e dimensões. Infrações de trânsito. Medidas administrativas no trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Penalidades de trânsito. Rampas. Relação entre velocidade, volume e densidade no tráfego. Sinalização de trânsito. Sistema viário. Velocidade e suas implicações no tráfego. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENGENHEIRO FLORESTAL

Ecologia florestal: caracterização ambiental, ecossistemas marginais, sucessão ecológica, análise de vegetação, recuperação de áreas degradadas. Mecanização e exploração florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal. Proteção florestal: incêndios, causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas. Inventário florestal: inventário piloto, processos de amostragem, planejamento de inventários florestais, elaboração de projetos de inventários florestais. Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: sementes e viveiros florestais; plantio: reparo de área, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; ordenamento florestal: rotação, cortes e planejamento de desbastes. Silvicultura tropical: classificação dos sistemas silviculturais, tratamentos silviculturais aplicados à regeneração natural, planejamento da regeneração de povoamentos florestais. Sistemas agroflorestais: tipos de sistemas, espécies recomendadas para sistemas agroflorestais, utilização de culturas intercalares como base do sistema, importância para a pequena propriedade. Manejo de florestas tropicais: estágio atual do manejo florestal, princípios básicos do manejo de florestas tropicais, estudo de diversidade, utilização das florestas secundárias, as normas e regulamentos dos planos de manejo. Indústria e tecnologia de madeira: planejamento de serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada. Política e legislação agrária: aspectos socioeconômicos e ambientais, políticas e administração pública de ambiente, política de desenvolvimento florestal, instrumentos para gestão ambiental, zoneamento ambiental, avaliação de impacto ambiental. Elaboração e avaliação de projetos: seleção de projetos para investimento, elaboração e conteúdo básico de projetos, projetos de florestamento e(ou) reflorestamento, análise de projetos: projetos de estudos ambientais e PCAs. Geoprocessamento aplicado a Engenharia Florestal: sistema de posicionamento por satélite: GNSS (aplicações, limitações e princípios básicos) e sistemas de informações geográficas (formatos de dados, arquitetura dos SIGs; aplicações e princípios básicos). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ENGENHEIRO SANITARISTA

Legislação Ambiental Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físicoquímico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotécnica. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal: Lei



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

federal nº 12.651/12; Lei federal nº 12.727/12; Decreto federal nº 7.830/12. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ESCRITURÁRIO

NOÇÕES DE CONTABILIDADE: Contabilidade: princípios e convenções. Escrituração: contábil e conciliação de contas, conceitos básicos de ativo, passivo, receita, despesa, investimento. Sistema de Análise de Apuração de Custos. Conceitos básicos de custo. Contabilidade Geral. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. **NOÇÕES DE DIREITO DO TRABALHO:** Direito Trabalhista: Decreto-Lei n.º 5.452/1943 (CLT). Título II – Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho: Capítulo II – Da Duração do Trabalho. Capítulo IV – Das Férias Anuais. Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho. Título IV – Do Contrato Individual de Trabalho. Título VI – Convenções Coletivas de Trabalho. **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitações públicas. Lei Federal nº 14.133/2021. Dever de licitar, Princípios da licitação. Modalidades licitatórias. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. **NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO:** Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FARMACÊUTICO

Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiniais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FATURISTA

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Provab. Mais Médicos. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A à Z. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Cadernos Humaniza SUS: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Meio Ambiente: Poluição e Contaminação do meio ambiente (ar-água-solo); Infraestrutura Urbana; infraestrutura sanitária (sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais); Fiscalização. Conceitos: Meio Ambiente, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Componentes bióticos e abióticos dos ecossistemas; Habitat e nicho ecológico. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas: O ciclo da água; O ciclo do gás carbônico; O ciclo do oxigênio; O ciclo do nitrogênio. Biodiversidade. Biomas. Fisionomias vegetais ocorrentes no Estado do Rio de Janeiro; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Conhecimento em legislação florestal e ambiental aplicada no Estado do Rio de Janeiro. Reconhecimento dos ecossistemas existentes no Estado do Rio de Janeiro e seus estágios sucessórios. Poluição e contaminação do meio ambiente: Conceito de poluição; Poluição das águas; Poluição do ar; Poluição do solo. Poluição sonora; Controle de poluição ambiental. Noções sobre reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos: Origem dos resíduos; Consequência do lançamento de resíduos à biosfera: reciclagem e poluição; Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis; Tratamento biológico dos resíduos biodegradáveis. Impacto ambiental. Preservação ambiental. Os sistemas naturais: A origem dos rios. Características gerais dos rios. Planejamento e gestão ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências estudos ambientais, análises técnicas, órgãos intervenientes. Arborização urbana. Avaliação do estado fitossanitário e análise de risco de árvores em ambiente urbano. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica – SIG. Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Política Nacional de Educação Ambiental. Lei Federal nº 12.651/12 e suas alterações – Código Florestal. Lei Federal nº 9.605/12 – Crimes Ambientais. Decreto Federal nº 6.514/08. Lei Complementar nº 140/11 – Licenciamento Ambiental. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FISCAL DE TRANSPORTE URBANO

Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FISCAL DE TRIBUTOS

Noções da legislação tributária nacional; noções de contabilidade pública; fundamentos e técnicas de fiscalização de livros fiscais, talonários de notas fiscais, informes de rendimentos e faturamento, noções de contabilidade comercial; noções de operações de sistema de tributação e de dívida ativa; conhecimento básico dos fatores geradores de impostos, taxas e contribuições; noções básicas de administração pública municipal; conhecimento básico das disposições legais pertinentes, em especial Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), Constituição Federal e Constituição Estadual. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FISCAL SANITÁRIO

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Identificação, controle e eliminação de fatores de risco (em relação à qualidade de vida, produtos, serviços prestados, meio ambiente e condições de trabalho). Vigilância Sanitária dentro do Sistema único de Saúde. Enfoque de Vigilância em Saúde. Legislação Específica da área: Lei Federal n.º 8.080/90, de 19 de setembro de 1990; Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde. Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Decreto Lei nº 214/1975 do Estado do Rio de Janeiro. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, cronicodegenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático ± respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém-nascidos, lactentes e infantis. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Fissuras labiopalatinas.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Psicomotricidade. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; sintática, semântica, pragmática. Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI) ± ou paralisia cerebral. Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdo-cegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica, protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do deficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular ± equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar: pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica. Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, unidade neonatal, alojamento conjunto e segmento. Saúde do idoso. Biossegurança. Sistema Único de Saúde ± SUS (princípios e diretrizes). Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade em Saúde ± CIF. Inclusão social, educacional e no mercado de trabalho. Lei nº 6.965/81, Decreto nº 87.281/82, Código de Ética da Fonoaudiologia. Fonoaudiologia estética. Fonoaudiologia preventiva. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

GEÓLOGO

O estudo da terra: a crosta terrestre. Minerais: descrição e reconhecimento. Minerais energéticos e minerais como insumos industriais, na construção civil e agricultura. Conceituação, classificação, aspectos legais, Rochas metamórficas: principais tipos. Tectônica de placas e deriva continental. Falhamentos. Geoquímica e geofísica. História da terra: o tempo geológico: as eras e os principais eventos envolvidos. Mapeamentos geológicos. Fotointerpretação. Geologia econômica. Geologia de Engenharia. Hidrologia. Estratigrafia. Processos erosivos. Geologia estrutural. Quaternário: Características Geológicas e geomorfológicas de ambientes costeiros; Praias Arenosas, Erosão Costeira; Dunas e Paleodunas. Estudos de riscos em áreas contaminadas: Qualidade de águas e solos. Suscetibilidade de terrenos aos processos de movimentos gravitacionais de massa. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Desastres naturais associados a movimentos gravitacionais de massa, agentes predisponentes e deflagradores e cenários de risco. Investigações geológicas-geotécnicas e monitoramento de movimentos gravitacionais de massa a partir de dados observacionais e de sensoriamento remoto. Gerenciamento de riscos de desastres geológicos em áreas urbanas. Evolução da paisagem natural e urbana e riscos geológicos associados. Geomorfologia e geotecnia para análise de risco de deslizamentos. Conhecimentos de Geologia Geral, Geomorfologia, Geologia de Engenharia e Geotecnia. Investigação e caracterização Geológico-Geotécnica. Classificação, Tipologias e fatores predisponentes e deflagradores naturais e induzidos de movimentos gravitacionais de massa Instrumentação Geotécnica. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

INDIGENISTA

Introdução aos Direitos Indígenas: Histórico e Contexto Legal; Evolução dos direitos indígenas no Brasil. Convenções internacionais (e.g., Convenção 169 da OIT). Constituição Federal de 1988: Artigos 231 e 232. Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973). Demarcação e Regularização Fundiária: Processos de Demarcação; Etapas do processo de demarcação de terras indígenas. Estudos antropológicos e geográficos. Regularização Fundiária; Normas e procedimentos legais. Conflitos e soluções práticas. Proteção e Uso Sustentável das Terras Indígenas; Regulação do Uso das Terras; Práticas de uso sustentável. Regulação de atividades econômicas e ambientais. Proteção Ambiental; Políticas de conservação. Impactos ambientais e estratégias de mitigação. Políticas Públicas



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

para Comunidades Indígenas; Participação das comunidades indígenas. Programas de proteção e recuperação ambiental. Proteção Cultural; Preservação e promoção das culturas indígenas. Educação e transmissão de conhecimentos tradicionais. Monitoramento de Ações em Terras Indígenas; Técnicas e ferramentas de acompanhamento. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

JORNALISTA

Teoria da Comunicação: Paradigmas e Teorias, Comunicação de massa, Indústria cultural, Estudos Culturais, Teoria da recepção, Comunicação mediada pela Internet. Assessoria de Imprensa: Coletivas de imprensa, Condução ética do assessor, House organs, Jornalismo empresarial, Mailling, Clipagem, Planejamento, Press-kit, Release. Cobertura de eventos, Relacionamento com imprensa, Mídia training. JORNALISMO: Linguagem jornalística, Tipos e estrutura de textos jornalísticos, Recursos para narração de fatos, Entrevistas, Reportagem, Pauta, Relacionamento com a fonte e Ética profissional. Comunicação Digital: Textos para web, Produção audiovisual online e Redes sociais. Linguagem Simples. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf). NOÇÕES BÁSICAS DE INGLÊS: Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia.

MÉDICO

Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" ([Paraty%20-%20RJ%20-%20V2%20\(1\).pdf](https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf)), Lei Municipal nº 851 de 1990 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Infecções pulmonares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" ([Paraty%20-%20RJ%20-%20V2%20\(1\).pdf](#)), Lei Municipal nº 851 de 1990 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Especialidade: anatomia, fisiologia, desenvolvimento e manutenção da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; Dermatoses, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatoviroses; escabioses; tumores da pele; linformas e outros processos malignos; terapêutica tópica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Atofias e Distúrbios dos Tecidos Conjuntivos Dérmicos. Cicatrização. Dermatitis. Dermatologia reumatológica. Dermatômiosite. Distúrbios das células de Langerhans e dos Macrófagos. Distúrbios Pigmentares. Distúrbios em função de agentes físicos. Distúrbios vasculares. Doenças anexiais. Doenças metabólicas e sistêmicas. Doenças psicocutâneas. Doenças vesiculobolhosas. Eritrodermia. Genodermatoses. Gordura subcutânea. Imunologia. Infecções, infestações e mordidas/picadas. Mucinoses. Neoplasias cutâneas. Queratodermias. Pelos, unhas e membranas mucosas. Farmacologia indicada. Prurido. Psoríase. Terapia clínica e tratamento físico. Urticárias, eritemas e púrpuras. Vasculites cutâneas. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" ([Paraty%20-%20RJ%20-%20V2%20\(1\).pdf](#)), Lei Municipal nº 851 de 1990 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO DO TRABALHO

Especialidade: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Aparelho hemolinfopoiético: Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. Diagnóstico diferencial



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

das linfadenopatias e esplenomegalias. Aparelho respiratório: Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumotórax. Pneumonias. Câncer de pulmão. Síndrome de insuficiência respiratória. Aparelho Digestivo: Parasitoses intestinais. Câncer Gástrico. Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. Colelitíase e coledocolitíase. Doenças inflamatórias do intestino. Câncer dos Cólon. Pancreatites. Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. Tabagismo e alcoolismo. Aparelho circulatório: Arritmias. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Aparelho Urinário: Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Insuficiência renal aguda e crônica. Infecções urinárias. Nefrolitíase (uropatia obstrutiva). Endocrinologia: Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Obesidade e desnutrição. Doenças infectoparasitárias: S.I.D.A. e suas complicações. Tuberculose. DST. Dengue e verminose. Dermatologia: Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. O Ambiente Físico da Broncoscopia; Indicações e Contra-Indicações da BCP; Efeitos da BCP na Função Respiratória; Sedação e Anestesia para o Exame de BCP; Anatomia das Vias Aéreas Superiores e Inferiores; Diagnóstico por Imagem para o Broncoscopista; Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Superiores; Patologias Benignas e Malignas das Vias Aéreas Inferiores; Broncoscopia Rígida e Flexível; Coleta e Preparo de Material através da BCP; Diagnóstico Citológico e Histológico das Doenças Torácicas; Retirada de Corpos Estranhos; BCP no Trauma, Sala de Emergência e Sala de Cirurgia; Hemoptise, Nódulo Pulmonar Solitário, Tuberculose, Sara, Alterações Circulatórias do Pulmão, Pneumotórax; Uso da BCP para fins Terapêuticos; Próteses Endobronquicas; Broncoscopia Associada a Punção Aspirativa através de Ultrassonografia Brônquica (Indicações e ContraIndicações); Manutenção e Cuidados com o Aparelho de Broncoscopia; Código de Ética Profissional na Medicina. Acidentes do trabalho. Ações preventivas de saúde no trabalho. Condições de risco de natureza física, química, biológica, ergonômica e de organização do trabalho. Distúrbios psíquicos relacionados ao trabalho. Doenças do trabalho. Doenças profissionais. Epidemiologia ocupacional e ambiental. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Ergonomia. Ética e Bioética. Exposição ocupacional a material biológico, atendimento e acompanhamentos. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes, gases e agrotóxicos. Fundamentos de biossegurança. Indicadores ambientais de exposição. Indicadores biológicos de exposição. Insalubridade e periculosidade. Intoxicações relacionadas ao trabalho. Legislação previdenciária. Legislação trabalhista. Normas regulamentadoras de higiene e segurança do trabalho. Perfil profissiográfico previdenciário. Prevenção e controle de hepatites virais. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Programa de prevenção de riscos ambientais. Radiações ionizantes e não ionizantes. Reabilitação profissional. Serviço especializado em segurança e medicina do trabalho. Tabagismo, consumo de drogas e álcool no local de trabalho. Doenças clínicas prevalentes nos trabalhadores: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, dislipidemia, diabetes melitus, infecções de vias aéreas superiores, pneumonias, HIV, diagnóstico diferencial de doenças osteomusculares, dor torácica e dor abdominal, transtornos de humor. Segurança do paciente e Saúde no Trabalho. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Diretrizes do Programa de Humanização. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

MÉDICO ESF

AVANÇASP

Especialidade: Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial. Gastrointestinais: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais, inflamatórias, doença diverticular do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Reumatológicas: osteoartrite, osteoporose, doença de Paget, doença reumatóide, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. Infecto-contagiosas: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, febre maculosa, dengue, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Hematológicas: anemias, talassemias e neoplasias. Noções básicas de urgência/emergência na prática médica. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política nacional de urgência e emergência. Acolhimento com classificação de risco (www.gov.br/saude/pt-br). **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Especialidade: Esôfago: Esofagite de refluxo e hérnia de hiato, Tumores. Estômago e duodeno: Gastrites, Úlcera péptica gastroduodenal. Hemorragia digestiva alta, Tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, Doenças inflamatórias agudas intestinais, Doenças inflamatórias crônicas intestinais, Patologia vascular dos intestinos, Tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, doença de CROHN, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite a vírus (agudas e crônicas) hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar, litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doenças de chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia,



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia, cólon irritável. Diagnóstico em gastroenterologia: endoscopia, biópsia, radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras, teste de Schilling, teste da D-Xilose, testes respiratórios. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO GINECOLOGISTA E MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA

Especialidade: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Especialidade: Doenças causadas por bactérias: salmoneloses, shigelose, cólera; sepse: conceito, epidemiologia e fisiopatogenia; diagnóstico; tratamento. Acidentes pós-vacinais: reações locais; reações neurológicas; choque anafilático. A Doença do Sono. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): características gerais do Hiv-1; mecanismo de transmissão; fisiopatologia; aspectos clínicos e evolutivos da Aids; diagnóstico sorológico; seguimento laboratorial da infecção; tratamento; tratamento das infecções oportunistas; tratamento específico do HIV. Terapêutica antimicrobiana em pediatria. Controle de infecção hospitalar. Doenças causadas por vírus, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, hepatites agudas, meningites agudas, síndrome nefrítica, glomerulonefrite aguda pós-estreptocócica: epidemiologia; manifestações clínicas; achados laboratoriais; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Doenças de notificação compulsória; biossegurança. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Especialidade: Diagnóstico e tratamento dos traumatismos oculares. Anomalias de refração, correção das ametropias, afecções da conjuntiva da córnea e da esclera: terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridoclitites e coroidites. Neuro-oftalmologia, papiledema. Atrofia do nervo óptico e perimetria. Glaucomas: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo. Forias, paralisias oculares, esotropias e exotropias. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, distróficas, degenerativas inflamatórias e tumores. Afecções da órbita: traumáticas, vasculares, inflamatórias e tumorais, cirurgia da órbita. Manifestações oculares das afecções do sistema nervoso, semiologia da pupila nas lesões do V Par, nas Lesões do simpático, afecções do sistema nervoso. Afecções das pálpebras e sistema lacrimal. Manifestações oculares nas doenças em geral: diabetes melito, retinopatia falciforme, hipertensão arterial, sífilis, AIDS, rubéola, herpes zoster, herpes simples, hanseníase, em especial terapêutica oftalmológica em geral: clínica e cirúrgica. Tracoma epidemiologia, classificação da OMS. Diagnóstico diferencial das conjuntivites neonatais. Teste do reflexo vermelho. Retinopatia da prematuridade. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Especialidade: Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Especialidade: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidades nasal e paranasal, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, antiinflamatórios, antihistamínicos, desongestionantes nasais, corticosteróides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. A relação médicopaciente. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua interrelação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO PEDIATRA

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICA PLANTONISTA ANESTESISTA

Especialidade: Preparo pré-anestésico; Equilíbrio Hidroeletrólítico; Reposição e transfusão; Anestesia venosa; Anestesia inalatória-farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacologia dos anestésicos locais; Bloqueios subaracnóideo e peridural; Bloqueios periféricos; Transmissão e bloqueio neuromuscular; Anestesia em urgências; Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos; Complicações de anestesia; Recuperação



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

anestésica; Parada cardíaca e reanimação cardiorrespiratória e cerebral; Anestesia e transplantes e diagnóstico de morte encefálica; Farmacologia Aplicada e Anestesiologia; Reposição e Transfusão; Física e Anestesia; Anestesia e Sistema Endócrino; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Obstetrícia e Ginecologia; Anestesia para pacientes pediátricos; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia para Urologia; Anestesia para Oftalmologia; Anestesia para Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial; Anestesia para Cirurgia Plástica; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia e Geriatria; Choque; Reposição Volêmica, Transfusão e Hemoderivados; Parada Cardíaca e Reanimação Cardiorrespiratória e Cerebral; Monitorização e Terapia Intensiva; Ventilação Artificial; Fisiopatologia e Tratamento da Dor Aguda. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIÃO

Especialidade: Anestésicos locais e Anestesia loco regional. Complicações cirúrgicas trans e pósoperatórias. Imunologia e transplantes. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Trauma abdominal, torácico, cervical. Abdome agudo. Obesidade mórbida. Hemorragia digestiva. Doenças do trato biliar. Doença inflamatória intestinal. Atendimento ao politraumatizado. Cirurgia minimamente invasiva. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Neoplasias da tireoide. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. Doenças cirúrgicas do ânus. Doenças da via biliar. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas - pancreatites. Cirurgia do baço. Melanomas e tumores cutâneos. Doenças da mama. Cirurgia na paciente grávida. Obstrução arterial aguda. Trombose venosa profunda. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. Cirurgia no idoso em geral. Equilíbrios hidroeletrólíticos e ácido básicos. Choque hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. Cicatrização de feridas. Perioperatório: avaliação pré operatória, preparo pré operatório, transoperatório e cuidados pós-operatórios. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. Complicações cirúrgicas. Código de Ética Médica. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Mecanismos de rejeição. Doenças que simulam abdome agudo. Úlcera péptica perfurada. Doença de Crohn. Vídeo-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica. Resposta metabólica ao trauma. Vídeolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO SOCORRISTA

Especialidade: Reanimação cardiopulmonar e suporte básico e avançado de vida no adulto. Abordagem inicial do paciente grave. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque e acessos venosos. Analgesia e sedação. Sepsis e emergências infecciosas. Febre, hipertermia e hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Arritmias cardíacas e síncope. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências endócrinas. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas, ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Emergências reumatológicas, lombalgia e vasculites na emergência. Lesões renais e emergências do trato geniturinário. Dor abdominal e outras emergências do trato gastrointestinal. Emergências onco-hematológicas. Abordagem inicial das principais emergências oftalmológicas. Abordagem inicial das principais emergências otorrinolaringológicas. Abordagem inicial das principais emergências ortopédicas e imobilização. Dermatoses na emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA NEONATAL

Especialidade: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: distúrbios cardiocirculatórios: cardiopatias congênitas, choque, crise hipertensa, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólicas, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, insuficiência suprarrenal. Distúrbios neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatias, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, síndrome hemolítico-urêmica, síndrome nefrótica. Distúrbios oncohematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática. Doenças infectocontagiosas: AIDS, Diarreias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccicas e estreptocóccicas. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórias. Acidentes: acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência doméstica. Primeiros socorros no paciente politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Especialidade: Anatomia e fisiologia respiratória; métodos diagnósticos em Pneumologia; diagnóstico e tratamento: tabagismo, pneumonias, tuberculose pulmonar; micoses pulmonares, asma brônquica, bronquectasias, abscessos pulmonares, doença pulmonar obstrutiva crônica, doenças pulmonares na SIDA, insuficiência respiratória, câncer de pulmão e outros tumores de tórax, doenças pleurais, doenças pulmonares difusas, tromboembolismo pulmonar, traumatismo de tórax; doenças ocupacionais, hipertensão pulmonar; vasculites, distúrbios respiratórios do sono, síndromes eosinofílicas, anomalias de caixa torácica e diafragma. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólitos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO PSIQUIATRA

Especialidade: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO RADIOLOGISTA

Especialidade: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Raios X, radiografia simples ou contrastada, mamografia, ecografia ou ultrassonografia, densitometria óssea, tomografia, ressonância magnética, angiografia e arteriografia, medicina nuclear, SPECT, PET e PET/CT. História e desenvolvimento do diagnóstico por imagem; Fundamentos teóricos de radiologia; Métodos e procedimentos radiológicos; Interpretação e diagnósticos de exames com imagem. Efeitos biológicos das radiações; radiobiologia: meios de proteção em radiologia; antídifusores; exames com intensificadores; filmes radiográficos; formação da imagem radiológica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MÉDICO UROLOGISTA

Especialista: Neoplasia de Rim; Tumores de Bexiga; Infecções urinárias; Letíase urinária; Câncer de Próstata; IST; Imaginologia do trato genitourinário. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores renais, do uroepitélio alto, da bexiga, da próstata, do testículo, de pênis. Litíase urinária; Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrutora urogenital. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Rio de Janeiro. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

MONITOR SOCIAL

Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de conduta socialmente adequadas no ambiente de trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Ética e Serviço Público. Atendimento ao público. Segurança do trabalho, higiene e organização. Rede Socioassistencial. Serviços de acolhimento. Proteção integral. Medidas Socioeducativas. Família. Infância, Adolescência e Juventude. Idoso e envelhecimento ativo. Primeira Infância. Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Dependência Química. Trabalho Socioeducativo. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da educação popular para políticas públicas. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente: Eixos estratégicos. Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Violência. Questões de gênero. educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Situações de risco e vulnerabilidade. Higiene e saúde. Doenças e agravos mais comuns na infância e adolescência: sinais, sintomas, prevenção e controle. Imuniza-o e Calendários de Vacinação. Maus-tratos e negligência: etiologia, sinais, sintomas, conduta. Prevenção de acidentes e primeiros Socorros. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. Residências Terapêuticas. Sistema Único de Saúde - SUS - princípios e diretrizes. Portaria 3090/2011. legislação e Políticas Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/1993. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Política Nacional para a população em Situação de Rua. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Política Nacional de Saúde Mental. Normativas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad. Único). Decreto nº 9.761/2019 - Política Nacional sobre Drogas. Lei nº 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Resolução CNAS nº 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Serviço de proteção e Atendimento Integral - Família - PAIF. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual crianças e adolescentes. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

NUTRICIONISTA

AVANÇASP

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-protéica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades saudáveis e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Noções de legislação do SUS. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

OCEANÓGRAFO

PARÂMETROS FÍSICOS E QUÍMICOS DA ÁGUA DO MAR - Oxigênio dissolvido na água do mar: distribuição e determinação; Temperatura: distribuição espacial e temporal nos oceanos, temperatura potencial, trocas adiabáticas de calor no oceano e balanço térmico; Salinidade: balanço evaporação menos precipitação, variação espacial e temporal da salinidade, relação salinidade/condutividade; Escala prática de salinidade; Densidade: efeitos da temperatura, salinidade e pressão; Volume específico, Sigma-T e densidade potencial; e Processos de mistura no oceano: difusão molecular e difusão turbulenta. OCEANOGRAFIA DINÂMICA - Gradiente de um campo escalar, Divergente e Rotacional; Lei da conservação da massa; Equação da continuidade; Descrição Euleriana e Lagrangeana de um escoamento; Trajetórias e linhas de corrente; Pressão em um elemento de volume; Forças de pressão; Equação do equilíbrio hidrostático; Equação do movimento para os oceanos; Análise de escala das equações do movimento e da equação da continuidade; Topografia geopotencial das superfícies isobáricas dos oceanos; Escoamento barotrópico e baroclínico; Forças de viscosidade; Coeficientes de viscosidade turbulenta; Efeitos da fricção do fundo; Movimento inercial; e Circulação ciclônica e anticiclônica. CIRCULAÇÃO OCEÂNICA E COSTEIRA - Grandes Giros de correntes; Circulação no Atlântico Sul; Zonas de Divergência e Convergência; Intensificação das correntes nas margens oeste dos Grandes Giros de correntes; e circulação de estuários. MASSAS D'ÁGUA - Conceito de tipo d'água e massas d'água: massas d'água presentes no Atlântico Sul e seus processos de formação; Diagrama T-S; Processos de Mistura no Diagrama T-S; Reta de mistura e Triângulo de mistura; ONDAS DE GRAVIDADE SUPERFICIAIS - Processo de geração de ondas pelo vento; Ondas capilares; Equação de dispersão das ondas de gravidade; Classificação segundo a profundidade relativa ao comprimento de onda; Cálculo dos parâmetros da onda; Espectro de ondas; Energia da onda; Celeridade de fase e de grupo; Mar em completo desenvolvimento; Propagação das ondas fora da área de geração; Vagas ("sea") e marulhos ("swell"); Dispersão por períodos e espalhamento angular; Fenômenos de transformação das ondas em águas intermediárias e rasas; Efeito da diminuição da profundidade ("shoaling"); e Refração, reflexão, difração e Arrebentação de ondas na praia. MARÉS - Conceitos básicos da maré astronômica; Classificação de marés (critério de Courtier); Forças geradoras de maré; Fundamentos da teoria da maré estática; Medição de maré; Principais níveis de referência de marés; Aplicação da série de Fourier em dados discretos; Fundamentos da análise e previsão harmônica da maré; Utilização das tábuas das marés; Efeitos de águas rasas na propagação da maré; Descrição de cartas cotidais e sistemas anfidrômicos; Seiches; Ressonância da maré; e Noções de filtros de maré. OCEANOGRAFIA OBSERVACIONAL - Equipamentos e métodos de coleta de dados meteorológicos e oceanográficos. OCEANOGRAFIA OPERACIONAL - Fundamentos de modelagem numérica oceânica e costeira: método de diferenças finitas, métodos de diferenciação ('backward difference' e 'forward difference') e métodos de integração (explícito e implícito); Condições iniciais e de contorno; e Noções de assimilação de dados. NOÇÕES DE CARTOGRAFIA E NAVEGAÇÃO - Classificação dos Sistemas de Projeções, Designação dos Sistemas de Projeções; Projeção de Mercator; Sistema UTM; Carta Náutica: descrição e utilização; A forma da Terra: Principais linhas, pontos e planos do globo terrestre; Coordenadas geográficas; Medidas de distância; Conceitos de rumo e



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

marcações; e Noções sobre posicionamento por GPS para navegação. GEOLOGIA E GEOFÍSICA MARINHA - Teoria da tectônica de placas; Deriva continental; Fisiografia do fundo oceânico; Morfologia e processos litorâneos; Erosão e intemperismo; Transporte litorâneo; Princípios e processos de transporte de sedimento; Noções de gravimetria, magnetometria e sísmica marinha; Geomorfologia de praias; e Geomorfologia de estuários. OCEANOGRAFIA POR SATÉLITES - Comportamento do espectro eletromagnético; Principais variáveis oceanográficas medidas por satélite; Comprimentos de onda mais utilizados; Variáveis físicas utilizadas no sensoriamento remoto (radiância, reflectância, emissividade etc.); Tipos de órbitas de satélites artificiais; Principais plataformas utilizadas em missões para estudos oceanográficos; Vantagens e desvantagens do uso de satélites na oceanografia; e Limitações do uso do sensoriamento remoto (resoluções radiométrica, espacial, temporal e espectral). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ODONTÓLOGO

Odontologia Clínica Geral: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal. auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro.

Legislação e Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Trajetória da Orientação Educacional no Brasil: perspectiva histórico –social – cultural – pedagógica; papel e função do OE no cotidiano escolar. Orientação Educacional e gestão democrática: contexto escolar e contexto social, as relações intra/extraescolares. Orientação Educacional e o processo de construção do conhecimento na escola: "saber" e "fazer" pedagógico. A organização do trabalho na escola e ação do Orientador Pedagógico no currículo. Orientação Educacional e as relações de trabalho: abordagens teóricas e considerações críticas. Orientação Profissional numa proposta renovadora. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Técnicas de Dinâmica. Processo de avaliação. Relacionamento Interpessoal. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida:

INGER Enk Vist. **A boa e a má educação: Exemplos Internacionais.** Kíron, 2020.

RIPLEY, Amanda. **As crianças mais inteligentes do mundo.** Três estrelas, 2014.

FILHO, Olavo Nogueira. **Pontos fora da curva: Porque algumas reformas educacionais no Brasil são mais efetivas do que outras e o que isso significa para o futuro da educação básica.** FGV Editora, 2022.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

GOIS, Antônio. **O ponto a que chegamos: Duzentos anos de atraso educacional e seu impacto nas políticas do presente.** FGV Editora, 2022. **AVANÇAR SP**

ROCHA, Ronai. **Quando ninguém educa: Questionando Paulo Freire.** Editora Contexto, 2017.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria de Souza (org.) **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança.** 4ª edição. São Paulo. Loyola, 2005.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. **Formação de Professores e Campos do Conhecimento.** 1ª Edição. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.

ARANTES, Valéria Amorim (org). **Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas.** São Paulo. Summus, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** - artigos 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214 ao 229.

_____. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59 e 136 a 137.

_____. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **BNCC – Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC/SEB, 2018.

_____. **Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais.** Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

_____. **Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola; aumentando o desempenho da escola por meio do planejamento eficaz.** 3ª ed. Brasília: FUNDESCOLA/DIPRO/FNDE/MEC, 2006.

_____. Decreto nº6.949 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, 25 de agosto de 2009.

_____. Decreto nº7.611 - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 17 de novembro de 2011.

_____. História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, 2010.

_____. *Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.* Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. *Lei nº10.436* - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Brasília, 24 de abril de 2002

_____. *Lei nº 10.741* - Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. DOU, Brasília, 3 de outubro de 2003.

_____. Lei nº 11.645 - Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena". DOU, Brasília, 11 de março de 2008.

_____. Lei nº 12.764 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 de dezembro de 2012.

_____. Lei nº 13.005 - Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. DOU, Brasília, 26 de junho de 2014.

_____. Lei nº 13.146 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU, Brasília, 7 de julho de 2015.

_____. Lei nº 13.257 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90. Brasília, 8 de março de 2016.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010, 72p.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

_____. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.

_____. Nota Técnica Conjunta 02 - **Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil**. Brasília: MEC/SECADI/DPEE - SEB/DICEI, 04 de agosto de 2015.

_____. Nota Técnica Nº 04 - **Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar**. Brasília: MEC / SECADI / DPEE, 23 de janeiro de 2014.

_____. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2018.

_____. **Política Nacional de Alfabetização – PNA**. Brasília: MEC/SEALF, 2019.

_____. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

_____. Parecer CNE/CEB 20/2009 – Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil

_____. Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

_____. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Resolução CNE/CP 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

_____. Resolução CNE/CEB 01/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

_____. Resolução CNE/CEB 03/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

_____. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

_____. Parecer CNE/CEB 06/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

_____. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial**. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010, 72p.

_____. Ministério da Educação. **Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos**. Brasília: SEESP, 2004.

CAPPELLETTI, Isabel (org.) **A Avaliação Educacional: Fundamentos e Práticas**. 2ª Edição. Campinas. Papirus, 2001.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Sistemas nacionais de avaliação e de informações educacionais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n1/9809.pdf>>

CHRISPINO, Álvaro. **Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação**. In Revista Ensaio: aval. pol. públ. educ. Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

COLL, Cesar. **Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação**. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CONTRERAS, José. **A autonomia dos professores**. São Paulo. Cortez Editora, 2002.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir**. Capítulos 4, 7 e 8. 6ª Edição. São Paulo. Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) **Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 2ª edição. São Paulo. Cortez, 2002.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

GATTI, Bernardete A. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós- pandemia. *Estud. Av.*, v. 34 (100), p. 29-41, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.003>. Acessado em 10/01/2023.

HARGREAVES, Andy. **O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança**. Porto Alegre. Artmed. 2003.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza**. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Porto Alegre. Alternativa, 2001.

LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano C. **Filosofia da Educação**. São Paulo: Ed. Cortez, 2005.

_____. **Avaliação da Aprendizagem Escolar**. 17ª Edição. São Paulo. Cortez, 2005.

MACHADO, Nilson José; SÁ, Elizabet Dias de; M.M., Mônica Teresa; MANTOAN, Eglér (org). **Pensando e fazendo Educação de qualidade**. RAHME, Mônica Maria Farid. São Paulo. Editora Moderna, 2001.

MACHADO, R. **Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas**. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. 13ª Edição . São Paulo. Bertrand Brasil, 2007.

MARZANO, Robert J., PICKERING, Debra J.; POLLOCK, Jane E. **O ensino que funciona: estratégias baseadas em evidências para melhorar o desempenho dos alunos**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MORAN, José Manuel. **Gestão inovadora da escola com tecnologias**. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Ap. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas. Papirus, 2000.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. VYGOTSKY. **Aprendizado e desenvolvimento: Um processo sócio-histórico**. São Paulo. Editora Scipione, 1997.

PANIZZA, Mabel e cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PIAGET, Jean William Fritz. **A Equilibração das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento**. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Ética e competência**. São Paulo. Ed Cortez, 2011.

TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa. **Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista**. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do Conhecimento em Sala de aula**. São Paulo. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula**. 4ª edição. São Paulo. Editora Libertad, 2002.

WEISZ, Telma com SANCHEZ, Ana. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. 2ª Edição. São Paulo. Ática, 2006.

ZABALA, Antoni. **A Prática Educativa – Como ensinar**. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 1998.

Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. 48 p.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

AVANÇASP

Teorias da Educação: Principais teorias da educação e seus fundamentos. Contribuições de teóricos como Piaget, Vygotsky, Freinet, entre outros. Aplicação das teorias da educação no contexto da educação infantil e fundamental. Desenvolvimento Infantil: Etapas do desenvolvimento infantil. Características cognitivas, sociais, emocionais e físicas das crianças. Importância do brincar no desenvolvimento infantil. Metodologias de Ensino: Abordagens pedagógicas para o ensino na educação infantil e fundamental. Planejamento de aulas e atividades pedagógicas. Uso de recursos didáticos e tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem. Currículo e Avaliação: Elaboração e organização do currículo escolar. Avaliação da aprendizagem e instrumentos avaliativos. Adaptação curricular para atender às necessidades dos alunos. Gestão de Sala de Aula: Estratégias de gestão de sala de aula. Promoção de um ambiente de aprendizagem inclusivo e participativo. Mediação de conflitos e promoção do bom convívio escolar. Diversidade e Inclusão: Valorização da diversidade cultural, étnica, linguística e de gênero. Atuação inclusiva para alunos com necessidades educacionais especiais. Estratégias para promover a inclusão e o respeito à diversidade na escola. Ética e Legislação Educacional: Ética profissional e responsabilidades do educador. Legislação educacional brasileira. Direitos e deveres do professor e dos alunos. Parceria com a Família e Comunidade: Importância da parceria entre escola, família e comunidade. Estratégias para envolver os pais no processo educativo. Integração da escola com a comunidade local para promover a educação integral dos alunos. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia sugerida:

- ALBIN, Ricardo Cravo. **O Livro de Ouro da MPB**. Rio de Janeiro. Ediouro, 2003
- BARBOSA, Ana Mae (org.), **Inquietações e mudanças no ensino da arte**. São Paulo: Cortez, 2002.
- BENNETT, Roy. **Uma Breve História da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Jorge Zahar, 1986.
- BENNETT, Roy. **Elementos Básicos da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge**. Jorge Zahar, 1998.
- BOAL, Augusto. **Teatro do oprimido**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- CASCUDO, Luís da Câmara. **Dicionário do folclore brasileiro**. Rio de Janeiro. Ediouro, s.d.
- COSTA, Cristina. **Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico**. São Paulo: Moderna, 2004.
- FELIPE, Carlos. **O Grande Livro do Folclore**. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2004.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

FERRAZ, Maria Heloísa C. de T. e FUZARI, Maria F. Rezende. **Metodologia do ensino da arte: fundamentos e proposições**. São Paulo: Cortez, 2009.

FUZARI, Maria F. Resende e FERRAZ, Maria Heloísa. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 1990.

GARCEZ, Lucília e OLIVEIRA, Jô. **Explicando a Arte Brasileira**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. **Sentir, Pensar, Agir – Corporeidade e Educação**. Campinas: Papirus, 2001.

LABAN, Rudolf. **Dança Educativa Moderna**. São Paulo: Ícone Editora, 1990.

MAGALDI, Sábato. **Panorama do teatro brasileiro**. São Paulo: Global Editora, 2004.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha. **Didática do Ensino da Arte – A Língua do Mundo. Poetizar, fruir e conhecer arte**. São Paulo: FTD, 1998.

PAZ, A. Ermelinda. **Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: metodologias e tendências**. Brasília: Editora MusiMed, 2000.

PORTINARI, Maribel. **História da Dança**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

PROENÇA, Graça. **História da Arte**. São Paulo: Ática, 2011.

SPOLIN, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1979.

STRICKLAND, Carol. **Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno** – tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

Ministério da Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais. **Arte/ Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, lei, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida:

BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). **Questões atuais no ensino de Ciências**. Escrituras, São Paulo: 2005.

CACHAPUZ, Antonio et al. **A Necessária renovação do ensino de Ciências**. Cortez, São Paulo: 2005.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. **Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação**. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. **Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico**. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. **A ciência através dos tempos**. Moderna, São Paulo: 1994.

HENNING, Georg J. **Metodologia do Ensino de Ciências**. 2a ed. Mercado Aberto. Porto Alegre: 1994.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania**. Cortez, São Paulo: 2005.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências, 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

RODRIGUES, Rosicler Martins. Vida e Saúde. 3a ed. Moderna, São Paulo: 1993.

SADAVA, D. H (org) Vida: a ciência da biologia. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências.

SILVA, Jr., César da; SASSON, Sezar. Biologia. 4a ed. Saraiva, São Paulo: 1995. v.1, 2 e 3.

WARD, Julie Helen; HEWLETT, Claire; RODEN, Judith. Ensino de ciências. Artmed, Porto Alegre: 2010.

LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.

MARZZOCO, Anita; TORRES, Bayardo, B. Bioquímica básica. 3. ed., Guanabara Koogan, Rio de Janeiro:2007.

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.

SOLOMONS, T. W. G. Química Orgânica. LTC, Rio de Janeiro: 2009. v. 1 e 2.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil. Unijuí Ijuí:, 2007.

HEWITT, Paul G. Física conceitual. Tradução: Trieste Freire Ricci; revisão técnica: Maria Helena Gravina, 11. ed., Bookman, Porto Alegre: 2011.

MENEZES, Luis Carlos de. A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. Livraria da Física, São Paulo: 2005.

OLIVEIRA, Ivan S. Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida:

ASSIS de OLIVEIRA, Sávio. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da educação física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e educação física. Campinas: Autores Associados, 1998.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- DAÓLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.
- DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar educação física. Campinas: Papirus, 2007.
- FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.
- GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ijuí: Unijuí, 2003.
- KUNZ, Elenor. Transformação didático pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.
- MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.
- MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papirus, 1992.
- OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.
- PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.
- SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.
- SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida:

- ALMEIDA, Rosângela Doin de. Cartografia Escolar. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- _____, Rosângela Doin de (org.). Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

_____, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. O espaço geográfico: ensino e representação. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). Educação geográfica: reflexão e prática. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CARLOS, Ana Fani Alessandri e OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de (orgs.). Geografia das metrópoles. São Paulo: Contexto, 2006.

CASTELLAR, Sonia (org.). Educação geográfica: teorias e práticas docentes. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

_____ e VILHENA, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. A globalização e o capitalismo contemporâneo. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

COSTA, Wanderley Messias da. O estado e as políticas territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. Educação ambiental: princípios e prática. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). Fazer a América. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GIANCANTI, Roberto. O desafio do desenvolvimento sustentável. São Paulo: Atual, 1998.

GEIGER, Pedro Pinchas. As formas do espaço brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBSBAWN, Eric. Globalização, democracia e terrorismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

KIMURA, Shoko. Geografia no ensino básico: questões e propostas. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

NEGRI, Barjas. Concentração e Desconcentração Industrial em São Paulo (1980-1990). Campinas, Unicamp, 1996.

OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. Geopolítica da América Latina. São Paulo: Moderna, 2004.

_____. Oriente Médio e a Questão Palestina. São Paulo: Moderna, 2003.

PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). Para ensinar e aprender Geografia. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org.). Geografia do Brasil. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo, Hucitec, 1993.

_____ e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval, história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. **Ensino de História**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANDERSON, Perry. **Passagens da Antiguidade ao Feudalismo**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. SEF. **Parâmetros Curriculares Nacionais - História**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. **O imaginário da república no Brasil**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CERRI, Luis Fernando. **Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. **A história ou a leitura do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. São Paulo: UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1994.

FINLEY, Moses. **Democracia antiga e moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **Caminhos da História Ensinada**. Campinas: Papyrus, 2009.

FUNARI, Pedro Paulo A. **A Antiguidade Clássica**. Campinas: UNICAMP, 1995.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Nacional, 2003.

HOBSBAWM, Eric J. **A era dos impérios, 1875-1914**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

_____. **Sobre história: ensaios**. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.

_____. **Tempos interessantes. uma vida no século XX**. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

JÚNIOR, Hilário Franco. **A Idade Média: nascimento do Ocidente**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

KARNAL, Leandro (Org.). **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) **Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas**. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj, 2007.

NAPOLITANO, Marcos. **Como usar o cinema na sala de aula**. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Novos temas nas aulas de História**. São Paulo, Editora Contexto, 2009.

PRADO JUNIOR, Caio. **A Formação do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SEVCENKO, Nicolau. **A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa**. São Paulo: Cia das Letras, 2001.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

AVANÇASP

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida:

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.
- BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, A. U. et al. The Learning Strategies Handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.
- CELANI, M. A. A. (coord.) Ensino de 2ª Língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
- CELCE-MURCIA, M. Teaching English as a Second or Foreign Language. 3rd ed. Heinle Cengage.
- _____ & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFT teacher's course. Heinle Cengage, 1999.
- COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.
- DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.
- DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.
- FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learners' Grammar. Longman, 2003.
- GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
- HARMER, J. How to Teach English. Longman, 1998.
- _____. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. Oxford Advanced Learner's Dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSENFREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar Dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.
- LEWIS, M. The Lexical Approach. Heinle Cengage.
- MURPHY, R. English Grammar in Use. 4th ed. Cambridge University.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

NUNAN, D. Second language teaching & learning. Boston: Heinle Cengage.

AVANÇASP

O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.ª ed. Campinas: Pontes, 1998.

STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.

SWAN, Michael & WALTER, Catherine. How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced Language Practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

_____. Oxford Practice Grammar – Advanced. New Edition. Oxford UP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infantojuvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia Sugerida:

ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

ANTUNES, I. Aula de Português: encontro e interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

_____. Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

BAGNO, M.; STUBBS, M.; GAGNÉ, G. Língua materna: letramento, variação e ensino. São Paulo: Parábola, 2002.

_____. Nada na língua é por acaso: por uma pedagogia da variação linguística. São Paulo: Parábola, 2007.

BECHARA, E. Moderna gramática portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2004.

BORDINI, M. G.; AGUIAR, V. T. Literatura e a formação do leitor. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

CAMPS, A. (org). Propostas didáticas para aprender a escrever. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CASTILHO, A. T. Nova gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.

COLOMER, T. CAMPS, A. Ensinar a ler, ensinar a compreender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CURTO, L. M.; MORILLO, M. M. e TEIXIDÓ, M. M. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler, v. 1. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DOLZ, J; GAGNON, R; DECÂNIO, F. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2010.

KLEIMAN, A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. 6. ed. Campinas: Pontes, 1999.

KOCH, Ingedore G.V. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.

_____. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez, 2002.

LAJOLO, M. O que é literatura. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.) Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita – atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008.

SANTOS, L. W. O ensino de língua portuguesa e os PCN. In: PAULIUKONIS, M. A. L. & GAVAZZI, S. (org.). Da língua ao discurso: reflexões para o ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.

XAVIER, A. C. Hipertexto e Gêneros Digitais: novas formas de construção de sentido. Rio de Janeiro: Lucerna, 2004.

ZILBERMAN, Regina. A Literatura Infantil na Escola. São Paulo: Global, 2003.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Educação matemática: história, perspectivas e metodologias. Etnomatemática. Ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática. Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e dos 2.º graus: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e dos 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decréscimo, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e dos 2.º graus. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

Bibliografia sugerida:

AVILA, Geraldo. **Análise matemática para licenciatura**. Edgard Blucher, 2006.

BIANCHINI, Edwaldo: **Matemática 5ª a 8ª séries**. Ed. Moderna.

BICUDO, Maria A. V. **Educação Matemática**. 2.ed.São Paulo: Centauro, 2005.

BOYER, Carl. **História da matemática**. 2ª ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1999.

BUSSAB, Wilson, O. E. Moretin, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Atual.

Centro de Aperfeiçoamento do Ensino de Matemática (CAEM). **Jogos e resolução de Problemas. Uma estratégia para o ensino da Matemática**. São Paulo: IME/USP, v.6, 1996.

D'AMBROSIO, U. **Da realidade à ação: reflexões sobre Educação e Matemática**. Unicamp, Campinas, 1986.

_____. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 1, n. 31, p. 99-120, jan.-abr. 2005. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/ep/a/TqJbqssD83ytTNyxnPGBTcw/?lang=pt&format=pdf>>.

_____. Etnomatemática, justiça social e sustentabilidade. **Estudos Avançados** [online]. 2018, v. 32, n. 94, pp. 189-204. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>>. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0014>.

FANTINATO, M. C. C. B. **Etnomatemática: novos desafios teóricos e pedagógicos** (org.) Niterói: Editora UFF, 2009.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos da Matemática Elementar**. São Paulo. Atual: 1997. Volumes: 1, 3, 4, 5, 6, 9 e 10.

IMENES, Luiz Márcio. **Coleção Vivendo a Matemática**. São Paulo. Ed. Scipione.

LIMA, Elon Lages. **Temas e Problemas Elementares**. Coleção do Professor de Matemática. Sociedade brasileira de Matemática: Rio de Janeiro, 2005.

SKOVSMOSE, O. **Educação Matemática crítica: A questão da democracia**. Campinas: Papyrus, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Modalidades esportivas: natação, voleibol, basquete, atletismo, futebol de campo: regras oficiais e atualizadas; fundamentos pedagógicos; métodos científicos de treinamento. Ginástica, com ou sem aparelhos, aplicada na escola como forma de provocar experiências corporais nas crianças. Procedimentos metodológicos. Organização esportiva. Aspectos anatomofisiológicos: ossos, músculos e articulações. Função dos músculos. Socorros de urgência. Instrumentos: bola, rede, cronômetro, apito, formulários, cordas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos esportivos. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas ao Esporte e ao lazer. Dimensões biológicas aplicadas ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde: fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo:



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

regras e relações intergrupais. Crescimento físico e desenvolvimento motor. Primeiros socorros em situações de prática esportiva. Fisiologia do exercício: metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de curta e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em suas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

PSICÓLOGO

Psicologia geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Psicologia experimental. Metodologia. Noções de estatística e antropologia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional: definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº. 10.216 de 06/04/02, conteúdo e repercussão na prática assistencial). A Política Nacional de Saúde Mental. Ética Profissional. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

RECREADOR

Educação, instituição de educação infantil e sociedade. Desenvolvimento e aprendizagem na infância e Educação Infantil. Conceitos básicos da Educação Infantil: cuidar e educar. Planejamento, execução de atividades e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades nas instituições de Educação Infantil. Mediação pedagógica na educação infantil. Inclusão na Educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI. Legislação: Conceitos básicos da educação nacional contidos na LDB 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Direitos e Deveres da criança e do adolescente previstos na Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Planejamento e execução de atividades lúdicas. Jogos educativos e sua aplicação. Atividades de contação de histórias. Música, dança, pintura e teatro. Conceito e importância da recreação livre. Estratégias para estimular a criatividade e autonomia das crianças. Brincadeiras e jogos de improvisação. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

SECRETÁRIO ESCOLAR

Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Constituição Federal: artigos 205 a 214. Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Redação e Documentos oficiais; formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

SUPERVISOR DE ENSINO

Tendências e inovação em gestão escolar. Gestão escolar com mediação. Gestão educacional: Diagnóstico e análise dos indicadores sociais, educacionais e culturais. Gestão Democrática. Gestão Administrativa: Orçamento, finanças e patrimônio, aquisição de bens e serviços, gestão de contratos, gestão de patrimônios e materiais, avaliação de desempenho dos profissionais da educação, articulação institucional e implementação de parcerias, relacionamento com órgãos superiores. Indisciplina e educação. Organização escolar e pedagógica. Desempenho e eficácia das Unidades Escolares. Indicadores de desempenho escolar. Avaliação institucional da escola. O Currículo e a Formação de educadores. Projetos Pedagógicos: elaboração, implantação, avaliação. Levantamento das formas de atendimento a necessidades específicas. Desenvolvimento da Educação e Estratégias de Ação. Indicadores demográficos considerados no mapeamento da demanda escolar. A pedagogia escolar e as demandas da escola pública. Tendências pedagógicas. Escola e inclusão. Avaliação da Educação Básica. Psicologia da Educação. Didática. História da Educação e Políticas Públicas da Educação. Fundamentos e diretrizes do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial e Educação Infantil; Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo escolar, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar; Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem. Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação Inclusiva. Gestão de projetos. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE ARQUIVO

Fundamentos da Arquivologia: objeto(s) (arquivo / documento arquivístico) e suas definições, características, funções, utilidades; terminologia arquivística; princípio da proveniência e teoria das três idades. Gestão de documentos: fases da gestão de documentos (produção, utilização e destinação); funções, rotinas e serviços arquivísticos nas fases corrente e intermediária, tais como protocolo, classificação e ordenação, arquivamento, acondicionamento e armazenamento, empréstimo e consulta, transferência; instrumentos de Gestão de Documentos (Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade). Gestão de documentos eletrônicos e digitais: uso das tecnologias e dos documentos digitais; migração de dados oriundos de outros suportes (digitalização, microfilmagem etc.). Arquivo Permanente: funções, rotinas e serviços arquivísticos na fase permanente, tais como recolhimento; consulta; disseminação e acesso. Preservação / conservação / restauração: técnicas, ações, métodos e procedimentos que visam preservar, conservar e restaurar os documentos arquivísticos tradicionais, eletrônicos e digitais. Legislação arquivística: legislação, diretrizes e orientações arquivísticas provenientes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

AVANÇASP

FINANÇAS PÚBLICAS: Orçamento Público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Créditos Adicionais. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações. Tópicos selecionados da Constituição Federal: Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária e Da Tributação e do Orçamento (art. 163 a 169). Emendas parlamentares às leis orçamentárias. NOÇÕES DE CONTROLES INTERNOS, GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCO: Conceitos de: Governança, Integridade, Risco, Controles internos. NOÇÕES DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL: Auditoria interna. Conceitos. Auditoria Governamental. Tipos de Auditoria: Conformidade, operacional, demonstrações contábeis. Instrumentos de fiscalização: Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intrahospitalar de pacientes. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE HEMATOLOGIA

Captação, registro, pré-triagem, triagem clínica e coleta de doadores. Aféreses. Triagem laboratorial (imunohematológica, sorológica e NAT). Hemostasia. Processamento, armazenamento, distribuição e transporte de hemocomponentes. Tipos de hemocomponentes. Reações transfusionais. Hematologia. Microscopia. Imunohematologia. Microbiologia. Hemocultura. Imunologia. HIV. Hepatites. HTLV. Sífilis. Chagas. Citomegalovírus. Toxoplasmose. Malária. Biossegurança e boas práticas em laboratórios. Controle de Qualidade. Transfusão sanguínea. Gerenciamento de resíduos. Hemovigilância. Ética profissional. Legislação relacionada ao exercício profissional. Lei Federal nº 13.787/2018; Lei Federal nº 10.205/2001. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Cariologia; Selamento de Cicatrículas e Fissuras; Cronologia Erupção Permanente; Cronologia Erupção Decídua; Nomenclatura Dentição Decídua e Dentição Permanente; Preparo de Instrumentais (esterilização e desinfecção). Política Nacional de Saúde Bucal (princípios, objetivos, prioridades) Métodos de Odontologia Sanitária. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões da mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção/prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoções de saúde bucal, educação em saúde bucal. Índice epidemiológico utilizado em odontologia, preenchimento em fichas de controle e fichas clínicas; Registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção; diagnósticos e primeiros socorros em situações de urgências/emergências no consultório dentário. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES

Biologia Celular: organização geral da célula, estrutura e função das organelas celulares. Caracterização e classificação dos seres vivos. Célula: Organização estrutural. Superfície celular, citoplasma e núcleo. (Transporte celular; organelas celulares e suas funções; citoesqueleto e os sistemas contráteis das células; sistema de endomembranas: secreção e digestão celular; organelas transdutoras de energia: mitocôndrias e cloroplastos; o núcleo celular. Divisão celular. Replicação. Síntese proteica.) Componentes químicos das células. Ácidos nucleicos, hidratos de carbono, lipídios, proteínas. Conhecimentos básicos de informática. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Histologia. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido nervoso. Tecido muscular. Matemática aplicada ao laboratório (matemática básica; fatores de conversão; sistemas de medida; diluições). Métodos de isolamento, cultivo e conservação de microrganismos. Métodos de quantificação de microrganismos por turbidimetria, semeadura em placas e tubos múltiplos (Número Mais Provável) Microscopia de luz. Microscopia eletrônica. Preparação de tecidos para exame microscópico. Microrganismos de Importância na análise de rotina de alimentos. Noções de genética e biologia molecular (gene, experiências de Mendel, DNA, RNA). Noções de técnicas citohistológicas (preparação de cortes histológicos, coloração e montagem de lâminas). Nomenclatura e identificação de vidraria e apetrechos de uso rotineiro em laboratórios de ensino/pesquisa. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório e bioética. Preparo de amostras para análise microbiológica de água e alimentos e preparo de diluições decimais. Preparo e acondicionamento de meios de cultura. Preparo e estocagem de soluções e reagentes. Técnicas e procedimentos para estudo em biologia (microscopia, técnicas imunoenzimáticas, ELISA, PCR, esterilização, medição de pH e filtração). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE PROCURADORIA

Noções de Direito Administrativo: Servidores públicos: Conceito e classificação. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos (Federal e Municipal). Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar e sindicância. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Bens Públicos. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Processo legislativo constitucional; Sessões ordinárias, extraordinárias e audiência pública; Comunicação e postura no trabalho; Função do vereador; Arquivamento de documentos; Documentos oficiais (ofício, ata, declaração etc.). Lei Federal Complementar nº 95, de 1998; Decreto Federal nº 9.191, de 2017. Noções de Direito Constitucional: Da organização do Estado - Capítulo IV - Dos Municípios (Art.29 a 31); Da Organização dos Poderes - Capítulo I - Do Poder Legislativo - Seção VIII - Do Processo Legislativo (Art.59 a 69). Das Finanças Públicas - Seção II - Dos Orçamentos (Art.165 a 169). Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

TÉCNICO DE RADIOLOGIA E TÉCNICO DE RAIOS X

AVANÇASP

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios x; tubos de raios x e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios x; interação dos raios x com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios x; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiosensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Gestão de pessoas: comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por competências. Sistemas de informações gerenciais. Planejamento estratégico e orçamentário. Gestão da qualidade. Técnicas de negociação. Ética profissional e desenvolvimento de valores. Estatística: probabilidade. Estatística descritiva. Estratégias de RH. Relações com os servidores. Equipes e liderança; Noções do E-Social: Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular etc. Noções de folha de pagamento e encargos sociais; Benefícios Trabalhistas, Noções básicas da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT): DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943 e Constituição Federal de 1988. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE TURISMO

Meios de hospedagem, bares, restaurantes, museus, parques, casas de espetáculo: localização, especialidade. Turismo: conceitos e definições. Sistema de Turismo. Sociologia do lazer e do turismo. Turismo e Patrimônio Cultural. Aspectos da Geografia e o Turismo. Elementos de Estatística no Turismo. Gestão de Políticas no Turismo. Planejamento e Organização o Turismo. Turismo e o Meio ambiente. Marketing e Relações Públicas no Turismo. Planejamento e Gestão de Eventos. Conhecimentos sobre a elaboração, execução e análise de projetos. Aspectos gerenciais de hospitalidade e lazer, Técnicas de pesquisa e metodologia em turismo. Planejamento e organização de roteiros e itinerários turísticos. Condução de visitantes na realização de roteiros e itinerários turísticos. Intermediação nas relações entre visitantes, comunidade e prestadores de serviços turísticos. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0039xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Noções de oclusão dental; Moldeiras individuais de resina acrílica – confecção; Dentaduras de prova – confecção; Inclusão e polimerização de dentaduras; Demuflagem, acabamento e polimento de dentaduras; Material de prótese; Prótese total; Prótese parcial removível; Prótese parcial fixa; anatomia e escultura; reprodução de modelos, vazamentos de modelos em seus diversos tipos, montagem de modelos nos diversos tipos de



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais de diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado e curagem, acabamento e polimento de peças protéticas. Ética Profissional. Consolidação das normas do CFO para os TPDs. Noções básicas do SUS - Sistema único de Saúde, Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. Segurança do trabalho. Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais, dinâmica de grupo. Psicologia das relações humanas e do trabalho. Proteção contra incêndio. Administração aplicada. Normalização e Legislação. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR's). Acidentes de trabalho: legislação, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Estatísticas de acidentes. Doenças profissionais. Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). Arranjo físico. Movimentação e armazenamento de materiais. Agentes ambientais. Equipamentos de proteção individual (EPI's) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Primeiros Socorros. Desenho técnico. Ergonomia. Princípios de tecnologia industrial. Aspectos de saúde coletiva. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. Ética Profissional. 8. Higiene e Profilaxia. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. Procedimentos básicos específicos do técnico. Normas de Biossegurança. Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. Aplicação e armazenamento de gesso sintético. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

TESOUREIRO

Contabilidade Pública: Regime Contábil; Exercício Financeiro; Dotação Orçamentária; Execução e Controle do Orçamento; Controle Interno; Controle Orçamentário e Financeiro; Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro. Receita Pública: Receita Orçamentária, Receita Extra Orçamentária, Arrecadação, Recolhimento, Receita da Dívida Ativa, Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, Vinculações Constitucionais da Receita Pública. Despesa Pública: Despesa Orçamentária, Despesa Extra Orçamentária, Empenho, Liquidação, Pagamento, Restos a Pagar, Despesas pelo Regime de Adiantamento; Fundos Especiais. Patrimônio Público: Substância Patrimonial, Contra Substância Patrimonial, Ativo Financeiro, Passivo Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Permanente e Situação Líquida; Licitações: Modalidades de Licitações, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação. Legislação: 14.133/2021. Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito e outros documentos bancários. Elaboração do livro caixa: entradas e saídas de numerários. Elaboração do fluxo de caixa. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

TERAPEUTA OCUPACIONAL

AVANÇASP

Terapia ocupacional em saúde mental: Reforma Psiquiátrica e Política Nacional de Saúde Mental: princípios, diretrizes, normativas e legislação. Princípios da atenção e recomendações da OMS para a formulação de políticas públicas de saúde mental. Terapia Ocupacional e Política Nacional de Saúde Mental. Terapia Ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento: princípios e diretrizes da assistência à infância e adolescente com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento e serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência. Propostas de intervenções terapêuticas na terapia ocupacional para inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual ou distúrbios globais de desenvolvimento. Inclusão escolar de crianças com comprometimento intelectual e/ou afetivo e ações da terapia ocupacional. Terapia ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: reabilitação e recursos tecnológicos (ajudas técnicas, tecnologia assistiva, tecnologias de apoio e tecnologias de assistência): a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Planejamento e organização de serviços de atenção à pessoa com deficiência no SUS. Recursos tecnológicos e inclusão social de pessoas com deficiência. Terapia Ocupacional em contextos hospitalares: práticas hospitalares em terapia ocupacional: retrospectiva histórica, constituição do campo e domínios de pesquisa e prática. A integralidade do cuidado no hospital e sua interlocução com a rede de serviços sociais e de saúde. Política Nacional de Humanização: diretrizes e estratégias. Terapia Ocupacional e saúde da pessoa com deficiência: processos de desinstitucionalização e inclusão social: a institucionalização e os processos de desinstitucionalização da pessoa com deficiência. Os diferentes tipos de instituições asilares, os mecanismos de sustentação institucional, as relações entre as instituições de reabilitação e os demais serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e as ações de prevenção de deficiência e incapacidades, de tratamento e de reabilitação de pessoas com deficiência como apoio/suporte às famílias e serviços. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia: conceitos básicos. Transição demográfica e epidemiológica. Promoção da saúde para idosos. Terapia Ocupacional, pessoas com deficiência e cooperativismo: deficiência e estigma. Instituições de assistência e deficiência. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).

VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Livro de Paraty "Cidade da gente" (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbN5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA **AVANÇASP**

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais <input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador) <input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada <input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Transcritor <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Prova em Braile <input type="checkbox"/> Software de Leitura - <input type="checkbox"/> Dos Vox <input type="checkbox"/> NVDA <input type="checkbox"/> JAWS <input type="checkbox"/> ZoomText <input type="checkbox"/> Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso <input type="checkbox"/> Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

***Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DE MAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL **AVANÇASP**

Eu, _____ (nome civil), RG nº _____, CPF nº _____, inscrito no Concurso Público 01/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, para o cargo: _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

AVANÇASP

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0

_____, _____, de _____ de 20_____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* Pontos: será computado apenas o título de maior pontuação, conforme Capítulo 12 do Edital

Esta Declaração e o respectivo Título deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema na área do candidato, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ANEXO VI - CRONOGRAMA



O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	30/08/2024
Período de Inscrições "on-line" - internet.	30/08/2024 a 30/09/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 04/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	09/09/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	10 e 11/09/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	16/09/2024
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	01/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	07/10/2024
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	08 e 09/10/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	10/10/2024
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	11/10/2024
Realização da Prova Objetiva período 1 e período 2.	20/10/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar período 1 e período 2.	20/10/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar período 1 e período 2.	21 e 22/10/2024
Realização da Prova Objetiva período 3 e período 4.	24/11/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar período 3 e período 4.	24/11/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar período 3 e período 4.	25 e 26/11/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	11/12/2024
Período de Recursos Contra a Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	13 e 14/12/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado das Provas Objetivas – Preliminar e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	Até 20/12/2024
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO AVANÇASP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY/RJ - CONCURSO PÚBLICO 02/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargo do quadro permanente de servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas ao cargo constante no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraty, Lei Complementar nº 002/1992 e ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos integrantes da Guarda Civil Municipal de Paraty, à Lei Complementar nº 010/1994, e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas do cargo consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelos telefones (019) 3816-6835 e (011) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

2. DO CARGO

- 2.1. O cargo, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

ENSINO MÉDIO COMPLETO		VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 67,00		
Benefícios: Vale Alimentação no valor de R\$ 1.000,00.				
Cargo	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Guarda Civil	12 + CR	R\$ 2.040,86 + 30%*	40 h	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "A", "B", "C" ou "D".

Notas:

CR: Cadastro Reserva – uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

* Será concedido o adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/1994.

- 2.2. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.3. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY;
 - h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
 - i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação e posse;
 - k) cumprir as determinações deste Edital;
 - l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
 - m) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de cargo, emprego ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- 2.4. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.3. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.5. No ato da convocação para nomeação e posse, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargo e no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.6. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.5 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

3. DAS INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 30 de agosto de 2024 até 30 de setembro de 2024**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e/ou do AVANÇASP.
 - 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avancasp.org.br.
- 3.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.avancasp.org.br e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
 - b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o *QR Code Pix* e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
 - d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
 - e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.4. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
 - 3.4.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.5. O boleto bancário estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.6. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
 - 3.6.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
 - 3.6.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 3.6.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/QR Code Pix ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.7.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.7.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/QR Code Pix não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.
- 3.8. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.6.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.9. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
- 3.9.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.11. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.12. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.13. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.14. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.15. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.16. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.17. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.18. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.

- 3.19. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.20. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
 - 3.20.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
 - 3.20.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
 - 3.20.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 8.20 deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
 - 3.20.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
 - 3.20.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 3.20.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
 - 3.20.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
 - 4.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, vagas, portanto das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
 - 4.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
 - 4.1.3. O laudo médico deverá conter:
 - a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 4.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 4.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, ledor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braille, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, **sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da "Área do Candidato"**.
- 4.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 4.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 4.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
- 4.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 4.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 4.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
- 4.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na área do candidato, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 4.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 4.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 4.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
- 4.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 4.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 4.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.
- 4.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 4.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 4.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 4.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 4.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 4.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

5. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL

- 5.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 5.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da "Área do Candidato".
- 5.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 5.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 5.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 5.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
 - 6.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 6.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 04 de setembro de 2024**:
 - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
 - b) RG e CPF ou CNH.
- 6.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelo Crime de Falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 6.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ QR Code Pix e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
 - 6.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da área do candidato no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
 - 6.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br) as respostas aos recursos interpostos.
- 6.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 6.2.
- 6.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 6.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 6.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

7. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

AVANÇASP

- 7.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
- Prova Objetiva;
 - Teste de Aptidão Física - TAF;
 - Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - Investigação Social (a ser realizada pela própria Prefeitura).

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para a **data de 24/11/2024 às 9:00h**, no Município de Paraty/RJ, conforme o seguinte:

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Guarda Civil	Língua Portuguesa	10	3 h
	Matemática e Raciocínio Lógico	05	
	Noções de Informática	05	
	Conhecimentos Específicos	20	
	Total	40	

- 8.2. As Provas Objetivas têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.
- 8.3. Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 8.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Paraty/RJ, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 8.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 8.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site www.avancasp.org.br.
- 8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 8.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará em devolução do valor da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 8.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 8.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
- 8.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
- 8.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
- 8.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 8.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 8.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 8.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 8.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 8.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 8.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

- 8.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 8.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
 - 8.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 8.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
 - 8.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
 - 8.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.
- 8.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 8.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
 - 8.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 8.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
 - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
 - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 8.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "j" do item 8.20, deste Capítulo.
 - 8.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "j" do item 8.20, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
 - 8.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 8.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea "j", item 8.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 8.21.2, deste Capítulo.
- 8.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 8.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 8.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 8.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 8.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- b) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 8.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 8.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 8.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.
- 9.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 9.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.
- 9.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:
- $$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$
- P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 9.4. A Prova Objetiva será de caráter **habilitatório** e **classificatório**, sendo considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e se enquadrar no disposto no Capítulo 10, item 10.2.
- 9.4.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY se reservam a prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

- 10.1. O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, será realizado em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 10.2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF somente os **60 (sessenta)** candidatos habilitados para o cargo de **Guarda Civil**, com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 13.4. deste Edital, bem como 03 (três) candidatos inscritos como pessoa com deficiência, com as melhores pontuações na Prova Objetiva em sua lista específica, aplicando-se o critério de desempate previsto neste item.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 10.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados na Prova Objetiva, mas não classificados para o Teste de Aptidão Física - TAF, conforme previsto no item 10.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 10.3. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado conforme descrito neste Capítulo e demais instruções que serão publicadas, em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 10.4. Não haverá adaptação do Teste de Aptidão Física às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 10.4.1. Salvo adaptações razoáveis para Pessoa com Deficiência - PCD que não impliquem em supressão dos exercícios e seus quantitativos.
- 10.5. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 10.6. O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo exigido neste Capítulo.
- 10.7. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada para a prática de atividade física, portando documento de identidade original e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo constante no Anexo V.
- 10.7.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público e deverá ter sido expedido, no máximo, 30 (trinta) dias corridos antes da data do exame.
- 10.7.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pelo AVANÇASP. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 10.7.3. O candidato que não apresentar atestado médico conforme estabelecido neste Capítulo será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.
- 10.8. O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes, especificados a seguir:
- 10.8.1. DA FLEXÃO DE BRAÇO
- 10.8.1.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **15 (quinze) repetições**.
- 10.8.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para a candidata (feminino):
- I – Ao comando “em posição”, a candidata deverá se colocar apoiada de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; a candidata deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo-se os joelhos unidos e apoiados sobre o solo;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, a candidata deverá abaixar o tronco mantendo os joelhos sobre o solo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.
- 10.8.1.3. A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão de braço será a seguinte para o candidato (masculino):
- I – Ao comando “em posição”, o candidato deverá se colocar apoiado de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial; o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços e joelhos fiquem estendidos, mantendo-se as pernas unidas;
- II – Depois de tomada a posição inicial, ao comando “iniciar”, o candidato deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Deverá executar o número indicado de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo.
- 10.8.1.4. A contagem das execuções corretas, para ambos os sexos, levará em consideração o seguinte:
- a) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- b) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato.
- 10.8.1.5. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão de braço:
- I – Apoiar o peito no chão;
- II – Mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
- III – Encostar as coxas no chão;
- IV – Encostar os joelhos no chão (no caso do sexo masculino);
- V – Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 10.8.1.6. O teste será interrompido e o candidato será eliminado caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 10.8.1.5 deste edital.
- 10.8.1.7. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.

10.8.2. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

- 10.8.2.1. O candidato (masculino) deverá executar da forma adequada o número mínimo de **35 (trinta e cinco) repetições** e a candidata (feminino) deverá executar o número mínimo de **25 (vinte e cinco) repetições**.
- 10.8.2.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:
- I - a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
 - II - após o silvo do apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - III - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o auxiliar de banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
 - b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
 - c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
 - d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
 - e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
 - f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se o candidato estiver no meio da execução ao soar o apito para o término da prova, o movimento interrompido não será computado.
- 10.8.2.3. Será concedida apenas 01 (uma) tentativa ao candidato.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

10.8.2.4. O teste terá a duração de 1' (um minuto) e será iniciado e terminado com um silvo de apito. 

10.8.3. DO TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS

10.8.3.1. O(a) candidato(a) deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros em até **8,5 s (oito segundos e cinco décimos)** se do sexo masculino ou até **9,5 s (nove segundos e cinco décimos)** se do sexo feminino.

10.8.3.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 50 (cinquenta) metros, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I – o candidato deverá percorrer um trajeto de 50 (cinquenta) metros no tempo indicado no item 10.8.3.1.;
- II – o início do teste será indicado ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro e o término se dará após o candidato concluir os 50 (cinquenta) metros com o registro do tempo pela citada banca;

10.8.3.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

10.8.3.4 Não será permitido ao candidato:

- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
- II – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

10.8.3.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 10.8.3.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.

10.8.4. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

10.8.4.1. O candidato (masculino) deverá percorrer a distância mínima de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros** e a candidata (feminino) deverá percorrer a distância mínima de **2.000 (dois mil) metros**.

10.8.4.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos, para todos os candidatos (sexos masculino e feminino), será a seguinte:

- I – o candidato deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- II – o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;
- III – após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca;
- IV – o trajeto poderá eventualmente conter aclives ou declives, bem como alargamentos ou estreitamentos de pista.

10.8.4.3. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realizar o teste.

10.8.4.4. Não será permitido ao candidato:



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;
 - II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca;
 - III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 10.8.4.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem 10.8.4.4. deste edital, sendo a distância percorrida desconsiderada e implicando a eliminação do candidato.
- 10.9. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, o AVANÇASP poderá separar a sua aplicação em locais distintos, conforme dispuser o respectivo Edital de Convocação.
- 10.10. O candidato será considerado APTO no Teste de Aptidão Física se concluir com êxito todos os testes em suas quantidades mínimas e no tempo adequado.
- 10.11. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.10. será eliminado do concurso.
- 10.12. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, exclusivamente a seu critério, poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, na forma disposta no item 10.2. objetivando suprir a necessidade do Município.

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ESPECÍFICA E DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO

- 11.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico somente os candidatos habilitados no Teste de Aptidão Física - TAF, conforme Capítulo anterior.
- 11.2. A entrega dos documentos e posterior consulta médica individual serão realizados em datas, locais e horários a serem determinados em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 11.3. O candidato que não atender à chamada para entrega do Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Exames Médicos de Diagnóstico e Laboratoriais estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital Próprio para entrega da referida documentação, no meio especificado neste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.5. Na data a ser estabelecida em edital próprio, deverão ser apresentados pelos candidatos, **às suas expensas**, as seguintes avaliações e exames médicos (todos com laudos conclusivos):
- I - Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo**, emitida por psicólogo credenciado na Polícia Federal, nos termos deste Capítulo;
 - II - Exame Antidrogas (toxicológico):** exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de:
 - a) maconha;
 - b) metabólicos do delta-9 THC;
 - c) cocaína;
 - d) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - e) opiáceos.
 - III - Exame Neurológico (com eletroencefalograma):**



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista (neurologista), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame laboratorial;
- b) Eletroencefalograma (EEG), com laudo.
- 11.6. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, de caráter **eliminatório**, avaliarão se o candidato possui as condições psicológicas e físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo de **Guarda Civil**, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 11.7. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e o Exame Médico Específico, consistirão na análise de Laudo Psicológico para Porte de Arma de Fogo e Laudos Conclusivos de exames de diagnóstico médico especializado (inclusive laboratoriais), **os quais o candidato deverá providenciar, às suas expensas**, assim como os exames complementares que venham a ser solicitados.
- 11.8. Os Laudos Técnicos da Avaliação Psicológica para Porte de Arma de Fogo poderão ser emitidos nos postos ou psicólogos credenciados na Polícia Federal, e os exames de diagnóstico médico e laboratoriais poderão ser realizados na rede pública de saúde, se houver, ou na rede privada, todos por conta e responsabilidade dos próprios candidatos.
- 11.9. A Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo, consistirá na análise Psicológica para Porte de Arma de Fogo, que irá atender ao disposto na Lei 10.826, de 22.12.2003, no art. 4º., inciso III, Decreto nº 9.847, de 25 de Junho de 2019, Decreto 11.615/2023, Instrução Normativa 78- DG/DPF, de 05.03.2014 e Resolução CFP 01/2022 da Polícia Federal, que tratam da aferição de avaliação para porte de arma de fogo, para o Sistema Nacional de Armas.
- 11.10. Os testes psicológicos deverão ser validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estando embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados individual ou coletivamente.
- 11.11. Em todos os laudos e documentos, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a profissão, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 11.12. Serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas em cartório dos laudos e documentação complementar. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os laudos e documentos entregues pelos candidatos.
- 11.13. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderão solicitar, ainda, antes da divulgação do resultado preliminar, a complementação de informações, de exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.
- 11.14. Poderá ainda solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de diagnóstico médico especializado além dos previstos neste termo.
- 11.15. Na fase de recurso, apenas serão aceitos exames complementares aos previstos neste Edital que forem solicitados, não sendo possível, nesse momento, a entrega de exames que deveriam ter sido entregues no momento oportuno.
- 11.16. Será considerado INAPTO o candidato que:
- a) deixar de entregar os exames constantes deste Edital na data estabelecida;
- b) não comparecer à consulta médica individual;
- c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares, quando solicitados pela junta médica;
- d) apresentar, no resultado dos laudos, inaptidão ou condições incompatíveis com as atribuições e desempenho das tarefas típicas e inerentes ao cargo.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 11.17. Por ocasião da realização da consulta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição que julgar incapacitante para o exercício do cargo de **Guarda Civil**, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 11.18. Todas as avaliações e exames médicos terão **validade de 180 (cento e oitenta) dias**.
- 11.19. A realização das avaliações e exames previstos neste Capítulo não caracterizam exames admissionais ou nomeação, posse ou contratação dos candidatos, nem tampouco, qualquer tipo de vínculo empregatício.
- 11.20. Os candidatos considerados INAPTOS na Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo ou no Exame Médico Específico serão excluídos do Concurso.
- 11.21. O resultado da Avaliação Psicológica Específica para Porte de Arma de Fogo e Exame Médico Específico será divulgado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 12.1. Serão convocados para a Investigação Social somente os candidatos habilitados na Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico, conforme Capítulo anterior.
- 12.2. A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício do cargo objeto deste certame.
- 12.3. A Investigação Social terá caráter **eliminatório** e o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 12.4. Os candidatos serão convocados por meio de Edital próprio, que será publicado por meio da Internet, no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica do Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 12.5. O processo de Investigação Social ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, a qual ratificará as conclusões objeto das análises da documentação apresentada.
- 12.6. A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do Formulário de Investigação Social - FIS a ser preenchido e assinado pelo candidato.
 - 12.6.1. **Formulário para Investigação Social - FIS (Será disponibilizada juntamente do Edital de convocação para a Investigação Social)**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, com a respectiva foto;
 - 12.6.2. **Certidão (documento exigido somente para quem foi servidor público civil ou militar)**, expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
 - 12.6.2.1 comportamento ou situação disciplinar quando foi exonerado ou licenciado;
 - 12.6.2.2 se respondeu processo administrativo;
 - 12.6.2.3 se respondeu processo disciplinar;
 - 12.6.2.4 punições sofridas;
 - 12.6.2.5 Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino).
 - 12.6.3. **Certidão de Antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado que reside;**
 - 12.6.4. **Certidão negativa da Justiça Federal (1º grau)** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - web.trf3.jus.br/certidao-regional), bastando selecionar "Tipo de Certidão: Criminal" e "Abrangência da Certidão: Regional";
 - 12.6.5. **Certidão de Execução Criminal do Estado em que reside** (emissão online e gratuita no endereço eletrônico - <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>) bastando selecionar "Modelo: Ações Criminais";



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 12.6.6. **Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);
- 12.6.7. **Certidão negativa criminal da Justiça Militar da União** (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico - stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa) bastando selecionar "Emitir Certidão Negativa";
- 12.6.8. Conforme a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da investigação.
- 12.7. O candidato considerado INAPTO na Investigação Social, assim como aquele que não apresentar os documentos complementares solicitados, será excluído do Concurso Público.
- 12.8. O candidato considerado APTO na Investigação Social estará habilitado para o Curso de Formação, que será realizado após a homologação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. A Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, correspondente à pontuação obtida na Prova Objetiva (100 pontos).
- 13.2. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 13.3. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 13.4. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
 - maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
 - maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
 - o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso quanto:
- ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
 - ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
 - às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
 - resultado preliminar da Prova Objetiva;
 - resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF;
 - resultado preliminar da Avaliação Psicológica Específica e Exame Médico Específico;
 - resultado preliminar da Investigação Social;
 - ao resultado final preliminar.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 14.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 14.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 14.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 14.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.
- 14.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 14.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP (www.avancasp.org.br), de acordo com as instruções constantes na área do candidato na página do Concurso Público.
- 14.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 14.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 14.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 14.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 14.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área do candidato, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 14.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 14.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 14.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
 - sobre temas ou assuntos já analisados;
 - encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 14.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 14.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 14.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br na área deste Concurso Público.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 15.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 15.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 15.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 15.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 15.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, os seguintes documentos originais:
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Cédula de identidade;
 - Certidão de Nascimento;
 - Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - Declaração de Bens atualizada;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
 - Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
 - p) Comprovante de tipo sanguíneo; e
 - q) Fotos 3X4.
- 15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá solicitar outros documentos complementares.
- 15.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 15.8. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 15.9. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 15.10. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 15.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 16.3. O Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final do cargo deste Concurso Público.
- 16.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 16.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargo após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 16.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico www.avancasp.org.br.
- 16.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

- 16.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "Área do Candidato", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
 - endereço residencial errado ou não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 16.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 16.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 16.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 16.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 16.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY.
- 16.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 16.19. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Paraty, 30 de agosto de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO



GUARDA CIVIL

Execução de atividade de policiamento e vigilância na proteção de bens. Serviços e instalações da administração pública municipal, em postos fixos; promover a adoção de procedimentos básicos de segurança nos espaços dos próprios municipais e promover a segurança das pessoas que circulam este espaço; preencher o livro de registro diário de ocorrências dos postos fixos; comunicar ao superior hierárquico quaisquer irregularidades ocorridas no posto de serviço ou que tenha conhecimento; exercer a segurança interna e externa, nos eventos promovidos pelo poder público municipal: prover a segurança das autoridades municipais: prestar auxílio nos serviços de combate a incêndio. Salvamento e pronto socorro; atuar na proteção e defesa da população do Município e de seu patrimônio. Em casos de calamidade pública: zelar pelo regular funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de suas competências: prestar assistência aos demais órgãos municipais. No exercício do poder de polícia administrativa, visando o cumprimento da legislação municipal de posturas, saúde pública, meio ambiente, trânsito e transportes e relativa ao ordenamento e o uso adequado dos espaços urbanos; participar nas ações de reintegração de posse de bem municipal; dirigir as viaturas da Guarda Municipal; executar outras tarefas correlatas determinada pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras (Figuras de Linguagem). Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: cargo e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Processo de formação das palavras. Coesão. Ortografia.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Sistema de equações do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma seqüência, numérica ou figurada, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office atualizado: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel atualizado: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cargos e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint atualizado: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Poderes administrativos. Poderes disciplinares. Poder de polícia. Poderes regulamentares. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (artigos 98 a 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11). Da organização do Estado (artigos 18 a 31; 37 a 41). Da segurança pública (art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183). Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral. Funcionário público: conceituação. Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral. Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (artigos 1º a 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (artigos 79 a 91 do Código Civil). Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei nº 13.022, de 08 de Agosto de 2014. Leis Federais n.º 10.826/2003, n.º 8.069/1990 (ECA) e n.º 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Noções de primeiros socorros; Lei Orgânica de Paraty; Decreto Lei nº 3.689/1941 – Código de Processo Penal (Fundada Suspeita e Flagrante); Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha; Lei nº 11.343/2006 – Lei de Drogas; Lei nº 13.060/2014 – Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo; Lei nº 13.675/2018 – Sistema Único de Segurança Pública – SUSP. Livro de Paraty “Cidade da gente” (<https://drive.google.com/file/d/1UOiM3DIMbn5m7xS-c0O39xOMtD9-xYZL/view?usp=sharing>); Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências (https://paraty.rj.leg.br/camaraparaty/painel/Leis/1990/Lei_851_1990.pdf) e Lei Orgânica Municipal (https://paraty.rj.leg.br/site/wp-content/uploads/2021/12/lei_organica_2021.pdf).



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

ANEXO III - DECLARAÇÃO - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA **AVANÇASP**

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº INSCRIÇÃO	
CARGO	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº*

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº**

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
<input type="checkbox"/> Não preciso de condições especiais
<input type="checkbox"/> Sala de fácil acesso (andar térreo, rampa, elevador)
<input type="checkbox"/> Prova e Folha de Respostas com fonte ampliada
<input type="checkbox"/> Ledor <input type="checkbox"/> Transcritor <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras <input type="checkbox"/> Prova em Braile
<input type="checkbox"/> Software de Leitura - <input type="checkbox"/> Dos Vox <input type="checkbox"/> NVDA <input type="checkbox"/> JAWS <input type="checkbox"/> ZoomText
<input type="checkbox"/> Mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso
<input type="checkbox"/> Outra. Qual?

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura do Candidato)

NOTAS:

* CID Nº: Número de Classificação/Código Internacional da Doença.

** CRM Nº: Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

***Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (*upload*), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

**** Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE NOME SOCIAL

AVANÇASP

Eu, _____ (nome civil), RG nº _____, CPF nº _____, inscrito no Concurso Público 02/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, para o cargo: _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social: _____.

_____, _____, de _____ de 20__.

(Assinatura do Candidato)



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

**ANEXO V - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF)**

AVANÇASP

Dr. _____, inscrito no CRM nº.
_____, **ATESTA** que o(a) Sr.(a)

portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF nº _____, foi examinado
sendo constatado que o mesmo está **APTO** para realizar os exercícios do Teste de Aptidão Física - TAF do
Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY - 02/2024, conforme previsão contida no Edital.

_____, _____, de _____ de 20____.

(Assinatura e Carimbo do Médico)



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 30 de agosto de 2024 | Edição Nº 1619 | Ano 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ANEXO VI - CRONOGRAMA



O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY ou do AVANÇASP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site www.avancasp.org.br, na área destinada a este Concurso Público.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	30/08/2024
Período de Inscrições "on-line" - internet.	30/08/2024 a 30/09/2024
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 04/09/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	09/09/2024
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	10 e 11/09/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	16/09/2024
Último dia para pagamento da inscrição.	01/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	07/10/2024
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	08 e 09/10/2024
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	14/10/2024
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	15/11/2024
Realização da Prova Objetiva.	24/11/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar.	24/11/2024
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	25 e 26/11/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo e Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	11/12/2024
Período de Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar.	13 e 14/12/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado da Prova Objetiva - Preliminar e Resultado da Prova Objetiva - Definitivo.	Até 20/12/2024
Próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo